



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa

# SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 27 de setembro a 03 de outubro de 2015 \* nº 1496 \* Pág. 001/16

## ATOS DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 13.066, 24 DE SETEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

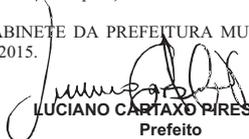
**Art. 1º** Fica concedido reajuste salarial de **3,0% (três por cento)** incidente sobre o vencimento básico para os servidores integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio, Médio, Técnico e Superior de que dispõe a Lei Complementar nº 59, de 29 de março de 2010; Profissionais da área de Saúde, de que dispõe a Lei Complementar nº 51, de 07 de abril de 2008; Grupo Funcional da Guarda Civil Municipal, previsto na Lei Complementar nº 66, de 30 de novembro de 2011, do Quadro de Pessoal efetivo da Superintendência de Limpeza Urbana – EMLUR e Quadro Especial de Carreira de Engenharia, sendo extensivo aos servidores inativos que se aposentaram com esta garantia.

**Art. 2º** Fica assegurado o reajuste de **3,0% (três por cento)** sobre os proventos e pensão e aposentadoria concedidos por esta municipalidade, reajustados de acordo com o art. 40, §§ 8º e 17, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

**Art. 3º** Esta Medida Provisória retroage os seus efeitos a partir de 1º de junho de 2015.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 24 de setembro de 2015.

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº 13.067, 24 DE SETEMBRO DE 2015.

DENOMINA DE RUA DESEMBARGADOR MÁRCIO DA CUNHA MORENO.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

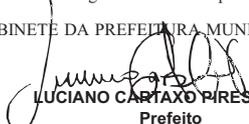
**Art. 1º** Fica denominada de Rua Desembargador **Mário da Cunha Moreno**, uma das artérias públicas de João Pessoa, ainda sem denominação oficial.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

**Art. 3º** O Poder Executivo, por intermédio do setor habilitado, procederá ao cadastramento da referida rua, junto aos concessionários de Água, Energia, Telefonia fixa e móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 24 de setembro de 2015.

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

Autoria do Vereador Renato Martins

LEI ORDINÁRIA Nº 13.068, 24 DE SETEMBRO DE 2015.

DENOMINA DE RUA CLÁUDIO MOREIRA DA COSTA ARTÉRIA PÚBLICA AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

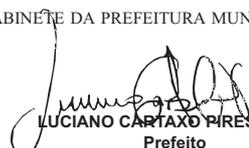
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada de Rua **Cláudio Moreira da Costa** artéria pública ainda sem denominação oficial localizada no município de João Pessoa.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

**Art. 3º** O Poder Executivo, por intermédio do setor habilitado, procederá ao cadastramento da referida rua junto aos órgãos competentes para essa finalidade.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 24 de setembro de 2015.

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

Autoria do Vereador Zezinho do Botafogo

LEI ORDINÁRIA Nº 13.069, 24 DE SETEMBRO DE 2015.

DENOMINA DE RUA ANTÔNIO ALVES DE SOUSA ARTÉRIA PÚBLICA, AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada de Rua **Antônio Alves de Souza** artéria pública ainda sem denominação oficial localizada no município de João Pessoa.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

**Art. 3º** O Poder Executivo, por intermédio do setor habilitado, procederá ao cadastramento da referida rua, junto a Energisa, Cagepa, Empresa de Correios e Telégrafos – ECT e OI.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 24 de setembro de 2015.

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

Autoria do Vereador Edson Cruz

LEI ORDINÁRIA Nº 13.070, 24 DE SETEMBRO DE 2015.

DENOMINA DE RUA STELA AMARAL TAVARES UMA NOVA ARTÉRIA PÚBLICA DA NOSSA CIDADE, AINDA SEM NOMEAÇÃO OFICIAL.

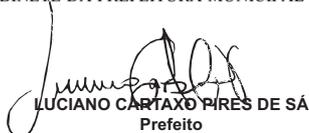
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada de Rua **Stela Amaral Tavares** uma nova artéria pública da nossa cidade, ainda sem nomeação oficial.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

**Art. 3º** O Poder Executivo, por intermédio do setor habilitado, procederá ao cadastramento da referida rua, junto às concessionárias de água, energia, telefonia fixa, móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 24 de setembro de 2015.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

Autoria do Vereador Durval Ferreira

LEI ORDINÁRIA Nº 13.071, 24 DE SETEMBRO DE 2015.

DENOMINA DE RUA DIVONETE HOLANDA CAVALCANTE UMA NOVA ARTÉRIA PÚBLICA DA NOSSA CIDADE, AINDA SEM NOMEAÇÃO OFICIAL.

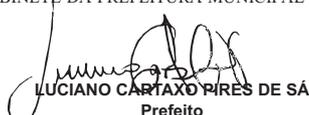
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada de Rua **Divonete Holanda Cavalcante** uma nova artéria pública da nossa cidade, ainda sem nomeação oficial.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

**Art. 3º** O Poder Executivo, por intermédio do setor habilitado, procederá ao cadastramento da referida rua, junto às concessionárias de água, energia, telefonia fixa, móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 24 de setembro de 2015.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

Autoria do Vereador Durval Ferreira

LEI ORDINÁRIA Nº 13.072, 24 DE SETEMBRO DE 2015.

DENOMINA DE RUA LAURA BASTOS DE CARVALHO, UMA NOVA ARTÉRIA PÚBLICA DA NOSSA CIDADE, AINDA SEM NOMEAÇÃO OFICIAL.

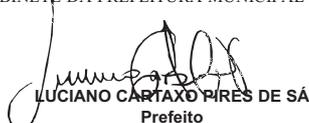
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada de Rua **Laura Bastos de Carvalho** uma nova artéria pública da nossa cidade, ainda sem nomeação oficial.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

**Art. 3º** O Poder Executivo, por intermédio do setor habilitado, procederá ao cadastramento da referida rua, junto às concessionárias de água, energia, telefonia fixa, móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 24 de setembro de 2015.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

Autoria do Vereador Durval Ferreira

LEI ORDINÁRIA Nº 13.073, 24 DE SETEMBRO DE 2015.

DENOMINA DE RUA JOSÉ DOMINGUES FILHO UMA NOVA ARTÉRIA PÚBLICA DA NOSSA CIDADE, AINDA SEM NOMEAÇÃO OFICIAL.

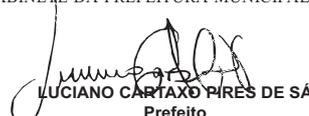
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada de Rua **José Domingues Filho** uma nova artéria pública da nossa cidade, ainda sem nomeação oficial.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

**Art. 3º** O Poder Executivo, por intermédio do setor habilitado, procederá ao cadastramento da referida rua, junto às concessionárias de água, energia, telefonia fixa, móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 24 de setembro de 2015.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

Autoria do Vereador Durval Ferreira

LEI ORDINÁRIA Nº 13.074, 24 DE SETEMBRO DE 2015.

DENOMINA DE RUA JOÃO CALIXTO DE OLIVEIRA UMA DAS ARTÉRIAS PÚBLICAS AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, SITUADA NOS BAIRROS DO BESSA OU ALTIPLANO, NESTE MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

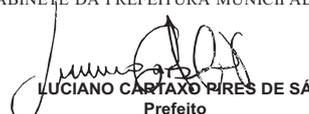
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada de Rua **João Calixto de Oliveira** uma das artérias públicas, ainda sem denominação oficial, situada nos bairros do Bessa ou Altiplano, neste Município de João Pessoa.

**Art. 2º** Ficam os órgãos competentes responsáveis pelos procedimentos padrões, assim como afixação de placas e inclusão no mapa de João Pessoa.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 24 de setembro de 2015.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

Autoria do Vereador Ubiratan Pereira (Bira)

LEI ORDINÁRIA Nº 13.075, 24 DE SETEMBRO DE 2015.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CIDADANIA E DO CONSUMIDOR DA PARAÍBA – ASSENDICON/PB, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Estado da Paraíba  
**Prefeitura Municipal de João Pessoa**

Prefeito - **Luciano Cartaxo Pires de Sá**

Vice-Prefeito - **Nonato Bandeira**

Secretário de Gestão Governamental

Articulação Política - **Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior**

Secretário de Administração - **Roberto Wagner Mariz Queiroga**

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal

Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

**SEMANÁRIO OFICIAL**

Coordenação Gráfica - **Romildo Lourenço da Silva**  
Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**  
Designer Gráfico - **Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves**  
Chefe da Unidade de Atos - **Artur Conolly Junior**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política  
Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766  
semanariojp@gmail.com

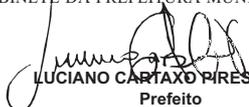
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública, no âmbito do Município de João Pessoa, a Associação de Educação e Defesa dos Direitos da Cidadania e do Consumidor da Paraíba – ASSENDICON, pelos relevantes serviços que vem prestando.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 24 de setembro de 2015.

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

Autoria do Vereador Ubiratan Pereira (Bira)

LEI ORDINÁRIA Nº 13.076, 24 DE SETEMBRO DE 2015.

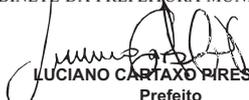
ESTABELECE QUE A ONG PRODUÇÃO DO SABER SEJA RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a ONG PRODUÇÃO DO SABER.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 24 de setembro de 2015.

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

Autoria do Vereador Chico do Sindicato

LEI ORDINÁRIA Nº 13.077, 24 DE SETEMBRO DE 2015.

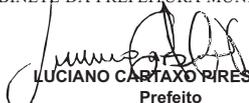
RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA CRISTÃ CASA DO OLEIRO – AMCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública, no âmbito do Município de João Pessoa, a Associação Missionária Cristã Casa do Oleiro, AMCO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída em 22 de maio de 2012, com sede e foro na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, devidamente registrada no serviço Notarial e Registral Toscano de Brito.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 24 de setembro de 2015.

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

Autoria do Vereador Benilton Lucena

LEI ORDINÁRIA Nº 13.078, 24 DE SETEMBRO DE 2015.

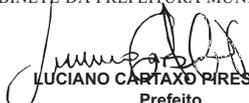
RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A “ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO LOTEAMENTO PARQUE DO SOL” – AMALPAS, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecida a Utilidade Pública à Associação dos Moradores e Amigos do Loteamento Parque do Sol – AMALPAS, com personalidade jurídica sob nº 19.967.426/0001-47 com sede e foro situados na Rua Fernando Antônio da Silva Oliveira nº 25, Valentina de Figueiredo, João Pessoa/PB, entidade civil sem fins lucrativos, religiosos ou político-partidários, tendo como finalidade promover cursos, palestras, seminários, simpósios, atividades culturais e esportivas, constituída conforme Ata lavrada em 19 de maio de 2013, nos termos da Lei 9.790/99, com prazo indeterminado de duração.

Art. 2º Ficam autorizados os órgãos municipais a colaborar, celebrar acordos, convênios, conceder subsídios e subvenções.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 24 de setembro de 2015.

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

Autoria do Vereador Marmuthe Cavalcanti

Decreto Nº 8.563, de 18 de setembro de 2015

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.000, de 20 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 098329/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 646.428,00 (seiscentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

16.000 - Encargos Gerais do Município		
16.102 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria das Finanças		R\$
28.846.5324 - 7042 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes às Ações e Serviços na Área da Secretaria de Comunicação Social		
3.3.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores		646.428,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

22.000 - Gabinete de Comunicação Social		
22.105 - Diretoria de Marketing		R\$
24.131.5221 - 2427 - Divulgação Oficial		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica		646.428,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 18 de setembro de 2015

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

  
ZENEDY BÉZERRA  
Secretário de Planejamento

  
BRUNNO SITONIO FIALHO DE OLIVEIRA  
Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.564, de 18 de setembro de 2015

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.000, de 20 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 079509/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.483.595,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil e quinhentos e noventa e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social		
14.101 - Gabinete do Secretário		R\$
08.301.5557 - 1529 - Garantir Benefício Eventual por Meio do Balcão de Direitos		
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita		250.000,00
14.105 - Diretoria de Assistência Social		
08.241.5168 - 2223 - Atendimento Sócio-assistencial à Pessoa Idosa		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo		92.386,00

08.243.5171 - 1407 - Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	7.000,00
08.243.5171 - 2235 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	100.000,00
08.243.5171 - 2246 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 15 a 17 anos	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	100.000,00
08.244.5159 - 4425 - Proteção de Alta Complexidade	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	150.000,00
<b>14.106 - Diretoria de Trabalho, Renda e Economia Solidária</b>	
08.244.5137 - 2203 - Política de Segurança Alimentar	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	24.000,00
11.333.5137 - 2877 - Implantação e Manutenção de Cozinhas Comunitárias	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	74.609,00
<b>14.107 - Diretoria de Organização Comunitária e Participação Popular</b>	
08.244.5129 - 2815 - Ação Social nos Aglomerados Urbanos	
3.3.90.48 - 00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	685.600,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.483.595,00</b>

**Art. 2º** As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

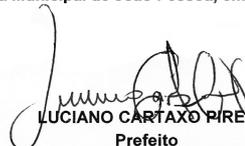
<b>14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social</b>	
<b>14.101 - Gabinete do Secretário</b>	
	<b>R\$</b>
08.241.5313 - 2582 - Manutenção do Conselho Municipal da Pessoa Idosa	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	2.800,00
08.242.5313 - 2584 - Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência-COMPED	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	1.000,00
08.243.5268 - 4005 - Fortalecimento das Redes Locais para Garantir os Direitos Conquistados	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	800,00
08.243.5313 - 2583 - Manutenção do Conselho da Criança e do Adolescente	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	19.000,00
08.243.5313 - 2764 - Manutenção dos Conselhos Tutelares	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	15.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	25.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	10.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
08.243.5313 - 4008 - Mapeamento e Diagnósticos da Realidade das Crianças e Adolescentes do Município	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	500,00
08.244.5137 - 2773 - Apoio as Atividades de Segurança Alimentar e Nutricional	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	1.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
08.244.5268 - 2423 - Monitoramento, Diagnóstico e Avaliação de Programas e Projetos	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	800,00
08.244.5313 - 2581 - Manutenção do Conselho da Assistência Social	
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	3.000,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	8.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	16.000,00
08.244.5313 - 2893 - Manutenção da Casa dos Conselhos	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	800,00
08.244.5447 - 2984 - Manutenção do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	800,00
08.244.5447 - 4365 - Manutenção do Conselho de Economia Solidária	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	800,00

08.301.5557 - 1529 - Garantir Benefício Eventual por Meio do Balcão de Direitos	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	95.000,00
3.3.90.93 - 00 - Indenizações e Restituições	10.000,00
<b>14.104 - Diretoria de Administração e Finanças</b>	
04.122.5001 - 4437 - Manter e Implementar os Serviços Administrativos Gerais	
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	14.719,00
3.3.90.37 - 00 - Locação de Mão de Obra	595.000,00
3.3.90.93 - 00 - Indenizações e Restituições	45.890,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	20.000,00
<b>14.105 - Diretoria de Assistência Social</b>	
08.241.5168 - 2223 - Atendimento Sócio-assistencial à Pessoa Idosa	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	150.000,00
08.301.5170 - 1528 - Programa Bolsa Universitária	
3.3.90.18 - 00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	62.636,00
28.845.5168 - 7064 - Despesas com Contribuições, Auxílio e/ou Subvenções Sociais	
3.3.50.43 - 00 - Subvenções Sociais	110.000,00
28.845.5171 - 7057 - Despesa com Contribuição, Auxílio e/ou Subvenções Sociais	
3.3.50.43 - 00 - Subvenções Sociais	59.750,00
28.845.5317 - 7056 - Despesa com Contribuição, Auxílio e/ou Subvenções Sociais	
3.3.50.43 - 00 - Subvenções Sociais	60.000,00
<b>14.107 - Diretoria de Organização Comunitária e Participação Popular</b>	
08.244.5129 - 2815 - Ação Social nos Aglomerados Urbanos	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	8.000,00
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	85.500,00
08.244.5135 - 2188 - Programa de Trabalho Técnico Social e Ação Social nos Assentamentos Urbanos e ZEIS	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	10.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
08.244.5185 - 2264 - Espaços de Participação e Mobilização Popular	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	800,00
08.244.5185 - 2265 - Estruturação de Centros de Cidadania	
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	8.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	1.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.483.595,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 18 de setembro de 2015

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

  
ZENNEDY BEZERRA  
Secretário de Planejamento

  
BRUNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA  
Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.565, de 23 de setembro de 2015

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.000, de 20 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 099395/2015,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

<b>08.000 - Secretaria de Planejamento</b>		
<b>08.108 - Unidade Executora Municipal - UEM</b>		
	<b>R\$</b>	
15.451.5365 - 1290 - Implantação e Execução de Obras Especiais		
4.4.90.51 - 05 - Obras e Instalações		150.000,00
04.122.5084 - 1292 - Construção, Reforma e Ampliação de Próprios Municipais		
4.4.90.51 - 05 - Obras e Instalações		<u>450.000,00</u>
<b>TOTAL</b>		<b>600.000,00</b>

**Art. 2º** As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

<b>08.000 - Secretaria de Planejamento</b>		
<b>08.108 - Unidade Executora Municipal - UEM</b>		
	<b>R\$</b>	
15.121.5562 - 1508 - Implantação do Complexo Turístico, Cultural e de Serviços da Cidade Antiga de João Pessoa		
4.4.90.51 - 05 - Obras e Instalações		<b>600.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 23 de setembro de 2015

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

  
ZENNÉDY BEZERRA  
Secretário de Planejamento

  
BRUNNO SÍTONIO FIALHO DE OLIVEIRA  
Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.566, de 23 de setembro de 2015

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.000, de 20 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que constam dos Processos SEPLAN nº 098948 e 099499/2015,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.600.000,00** (um milhão e seiscentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

<b>08.000 - Secretaria de Planejamento</b>		
<b>08.108 - Unidade Executora Municipal - UEM</b>		
	<b>R\$</b>	
15.451.5365 - 1290 - Implantação e Execução de Obras Especiais		
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações		<b>1.600.000,00</b>

**Art. 2º** A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

<b>08.000 - Secretaria de Planejamento</b>		
<b>08.108 - Unidade Executora Municipal - UEM</b>		
	<b>R\$</b>	
15.121.5562 - 1508 - Implantação do Complexo Turístico, Cultural e de Serviços da Cidade Antiga de João Pessoa		
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações		500.000,00

15.121.5561 - 1507 - Revitalização e Modernização do Parque Solon de Lucena, Praça da Independência e Obras de Infraestrutura Urbana, Drenagem e Pavimentação em Outras Áreas da Cidade		
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações		500.000,00
15.121.5563 - 1506 - Aceleração do Desenvolvimento dos Bairros e Comunidades Pobres de João Pessoa		
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações		<u>600.000,00</u>
<b>TOTAL</b>		<b>1.600.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 23 de setembro de 2015

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

  
ZENNÉDY BEZERRA  
Secretário de Planejamento

  
BRUNNO SÍTONIO FIALHO DE OLIVEIRA  
Secretário das Finanças

**DECRETO Nº 8.572**  
De 28 de setembro de 2015

**FRACIONA O PAGAMENTO DO PRÊMIO ANUAL DE PRODUTIVIDADE - PAP, PREVISTO NO DECRETO 7.589, DE 20 DE JUNHO DE 2012, RELATIVAMENTE ÀS ATIVIDADES DESEMPENHADAS NO ANO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso V, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e atendendo ao disposto nos artigos 17, §2º, 19, §4º, e 20, §3º, todos da Lei Complementar nº. 70, de 30 de abril de 2012;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Excepcionalmente no exercício de 2015, o Prêmio Anual de Produtividade, previsto no artigo 12 do Decreto nº 7.589, de 20 de junho de 2012, relativo às atividades desempenhadas no ano de 2014, será pago em 6 (seis) parcelas iguais e sucessivas, juntamente com a remuneração devida nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro do ano de 2015 e janeiro e fevereiro de 2016.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

2015. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 28 de setembro de

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

  
ADENILSON DE OLIVEIRA FERREIRA  
Secretário da Receita Municipal

**DECRETO Nº 8.573**

De 28 de setembro de 2015

**EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA OS BENS IMÓVEIS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado, combinado com o art. 60, incisos III e V, art. 76, inciso I, alínea "d" da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alíneas "e" e "f" e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam declaradas de utilidade pública, na forma da legislação vigente, três áreas de terrenos situadas em localidade caracterizada pelo Patrimônio da União como alagados e acrescidos de Marinha, parcialmente ocupadas por habitações sub-normais; terrenos situados entre um trecho de uma faixa de uso da rede ferroviária (CBTU) pelo lado Norte e um emissário de esgotos da rede de saneamento da cidade, local denominado como "Comunidade do S", no bairro do Roger, João Pessoa, áreas identificadas no cadastro imobiliário urbano do município como inseridas no setor 20, envolvendo partes de terrenos não cadastrados além de ocupações correspondentes a unidades, lotes... que compõem as quadras 036, 064 e 066; terrenos configurados por três poligonais irregulares, onde a indicada como Área 1 totaliza **22.729,54m²**; a indicada como Área 2, totaliza **16.138,82m²**; a indicada como Área 3 totaliza **36.854,63m²**; definidas, com as metragens ao longo de seus perímetros, mediante os pontos de coordenadas UTM conhecidas em conformidade com o especificado em cada um dos três quadros adiante detalhados, que dessa forma tem-se um somatório das três áreas de terreno em um total de aproximadamente **75.723,00m²**; cuja localização é representada no mapa anexo.

ÁREA 1		
COORDENADAS UTM (m)		
Pontos	X	Y
0	292.232,2156	9.213.926,7686
1	292.232,9250	9.213.915,1869
2	292.146,8278	9.213.905,2907
3	292.049,2750	9.213.902,9067
4	291.994,7337	9.213.889,2714
5	291.919,7394	9.213.840,4115
6	291.866,3344	9.213.906,3156
7	291.966,3268	9.214.000,6266
8	292.019,7318	9.213.948,3578
9	292.153,8125	9.213.975,6285
10	292.169,7204	9.213.916,5421
<b>Área Total 1</b>	<b>22729,5419 m²</b>	

ÁREA 1		
DISTÂNCIA ENTRE PONTOS (m)		
Do ponto	Para Ponto	Distância (m)
0	1	11,6033
1	2	86,6640
2	3	97,5819
3	4	56,2199
4	5	89,5066
5	6	84,8260
6	7	137,4520
7	8	74,7270
8	9	136,8259
9	10	61,1904
10	0	63,3264

ÁREA 2		
COORDENADAS UTM (m)		
Pontos	X	Y
0	292.232,2156	9.213.926,7686
1	292.232,9250	9.213.915,1869
2	292.244,7147	9.213.916,5421
3	292.342,4345	9.213.951,7667
4	292.387,8856	9.213.984,7187
5	292.503,0053	9.214.123,4211
6	292.493,5594	9.214.131,2985
7	292.473,1064	9.214.105,1641
8	292.448,1083	9.214.124,4808
9	292.406,0660	9.214.076,5752
10	292.385,6131	9.214.091,5288
11	292.292,4383	9.213.992,6726
12	292.303,8011	9.213.972,2197
13	292.232,2156	9.213.940,4039
<b>Área Total 2</b>	<b>16138,8199 m²</b>	

ÁREA 2		
DISTÂNCIA ENTRE PONTOS (m)		
Do ponto	Para Ponto	Distância (m)
0	1	11,6033
1	2	11,8673
2	3	103,8746
3	4	56,1395
4	5	180,2523
5	6	12,2995
6	7	33,1863
7	8	31,5918
8	9	63,6011
9	10	25,2295
10	11	135,8457
11	12	23,3974
12	13	78,3372
13	0	13,6353

ÁREA 3		
COORDENADAS UTM (m)		
Pontos	X	Y
0	292.512,8761	9.214.383,5520
1	292.485,6055	9.214.352,8725
2	292.581,0527	9.214.269,9243
3	292.570,8262	9.214.225,6095
4	292.553,7821	9.214.184,7035
5	292.503,0053	9.214.123,4211
6	292.493,5594	9.214.131,2985
7	292.334,4806	9.214.268,7880
8	292.474,2427	9.214.424,4580
<b>Área Total 3</b>	<b>36854,6304 m²</b>	

ÁREA 3		
DISTÂNCIA ENTRE PONTOS (m)		
Do ponto	Para Ponto	Distância (m)
0	1	41,0478
1	2	126,4539
2	3	45,4795
3	4	44,3148
4	5	79,5852
5	6	12,2995
6	7	210,2604
7	8	209,2046
8	0	56,2658

**Art. 2º** As áreas a que se refere o presente Decreto, destinar-se-ão a implantação, de projeto de habitações de interesse social com realocação de moradas determinada por fatores ambientais ou de risco, harmonizado com a urbanização e preservação dos recursos naturais; obras previstas no âmbito de programa da competência da Secretaria Municipal de Habitação Social; fazendo cumprir o pleito formalizado mediante os processos administrativos Ns2014/057363 e Ns2014/085599.

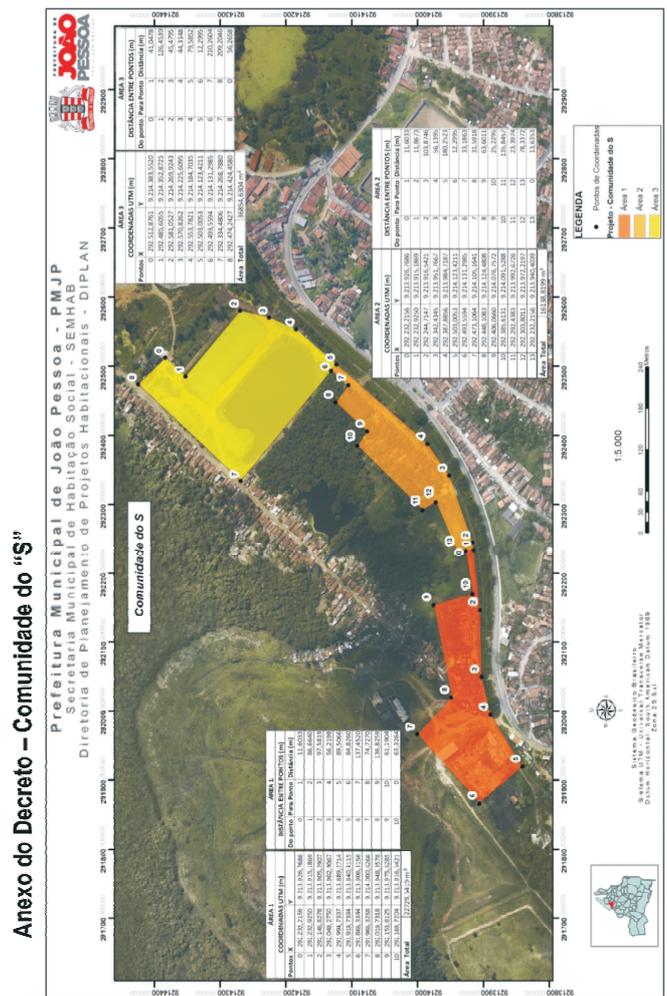
**Art. 3º** Fica a Comissão Permanente de Avaliação e Desapropriação da Secretaria Municipal do Planejamento, juntamente com a Procuradoria Geral do Município, autorizadas a adotarem as providências necessárias ao processo indenizatório, no que couber, dos bens dos imóveis ora declarados de utilidade pública.

**Art. 4º** Os recursos destinados às despesas decorrentes de pagamento de eventuais indenizações correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal do Planejamento, na classificação funcional 08.101.04.122.5370-2728 - aquisição e desapropriação de imóveis, na rubrica orçamentária 4.5.90.61-00 - aquisição de imóveis.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, aos 28 dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze. 429ª da fundação da Paraíba.

  
**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
 Prefeito



**DECRETO N° 8.574**  
 De 28 de setembro de 2015

**ALTERA O DECRETO 7.589, DE 20 DE JUNHO DE 2012, QUE REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR N.º 70, DE 30 DE ABRIL DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso V, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e atendendo ao disposto nos artigos 17, §2º, 19, §4º, e 20, §3º, todos da Lei Complementar n.º 70, de 30 de abril de 2012;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O §4º do artigo 12 do Decreto n.º 7.589, de 20 de junho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§4º O PAP será pago, em parcelas iguais, juntamente com as remunerações devidas nos meses de março, junho, setembro e dezembro do ano em que foi apurado e corresponderá à conversão do saldo credor de pontos acumulados na conta-corrente de reserva até dezembro do ano anterior, limitada a conversão ao valor máximo mensal da parcela variável do vencimento vigente à época do pagamento.”

**Art. 2º** A Tabela B do Anexo Único do Decreto n.º 7.589, de 20 de junho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

**TABELA B**  
**Faixas de Pontuação por DEMA**

Classificação	Pontos	DEMA (RS)
Empresa Nível – 1	250	Acima de 424.890,00
Empresa Nível – 2	156	108.114,50 a 424.890,00
Empresa Nível – 3	102	27.510,05 a 108.114,49
Empresa Nível – 4	51	7.000,01 a 27.510,04
Empresa Nível – 5	22	Até 7.000,00

**Art. 3º** As Faixas de Pontuação por DEMA previstas na nova redação dada à Tabela B do Anexo Único do Decreto n.º 7.589, de 20 de junho de 2012 pelo artigo 2º deste Decreto, aplicam-se a partir do primeiro trimestre de produção e acumulação de 2016.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 28 de setembro de 2015.

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

  
ADENILSON DE OLIVEIRA FERREIRA  
Secretário da Receita Municipal

**DECRETO N° 8.575**  
De 28 de setembro de 2015

ATUALIZA OS VALORES DAS PARCELAS FIXA E VARIÁVEL DOS INTEGRANTES DA CARREIRA DE AUDITORIA FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR N.º 70, DE 30 DE ABRIL DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso V, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o disposto no artigo 17, *caput* e §1º, bem como no artigo 23, *caput* e §5º, todos da Lei Complementar n.º 70 de 30 de abril de 2012;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os valores da parcela fixa do vencimento dos integrantes da Carreira de Auditoria Fiscal da Receita Municipal, correspondentes aos Níveis de I a IV das Classes A, B e C do Anexo II da Lei Complementar n.º 70 de 30 de Abril de 2012, ficam atualizados para o exercício de 2015, nos termos do Anexo I deste Decreto.

**§1º** Tendo em vista o disposto no artigo 17, *caput* e §1º, da Lei Complementar n.º 70 de 30 de Abril de 2012, o valor atualizado para o exercício de 2015 da parcela variável do vencimento dos integrantes da Carreira de Auditoria Fiscal da Receita Municipal corresponde ao vencimento do Nível I da Classe C previsto no Anexo I deste Decreto.

**§2º** Os valores atualizados das parcelas fixa e variável do vencimento, conforme especificados neste artigo, foram reajustados a partir da aplicação do Índice de Reajuste Inicial e do Índice de Reajuste Adicional, calculados pela Secretaria da Receita Municipal, com base no artigo 23 da Lei Complementar n.º 70 de 30 de Abril de 2012, conforme demonstrativo constante do Anexo II deste Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos financeiros gradativamente.

**§1º** Os valores da parcela fixa do vencimento dos integrantes da Carreira de Auditoria Fiscal da Receita Municipal, nos Níveis de I a IV das Classes A, B e C do Anexo II da Lei Complementar n.º 70 de 30 de Abril de 2012:

**I** – correspondem àqueles fixados no Anexo III deste Decreto, retroativamente ao mês de junho de 2015;

**II** – corresponderão àqueles fixados no Anexo IV deste Decreto, a partir de 1º de dezembro de 2015;

**III** – corresponderão àqueles fixados no Anexo V deste Decreto, a partir de 1º de janeiro de 2016; e

**IV** – corresponderão àqueles fixados no Anexo I deste Decreto, a partir de 1º de fevereiro de 2016.

**§2º** Tendo em vista o disposto no artigo 17, *caput* e §1º, da Lei Complementar n.º 70 de 30 de Abril de 2012, o valor atualizado da parcela variável do vencimento dos integrantes da Carreira de Auditoria Fiscal da Receita Municipal corresponde ao vencimento do Nível I da Classe C:

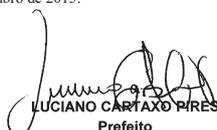
**I** - conforme previsto no Anexo III deste Decreto, retroativamente ao mês de junho de 2015;

**II** – conforme previsto no Anexo IV deste Decreto, a partir de 1º de dezembro de 2015;

**III** – conforme previsto no Anexo V deste Decreto, a partir de 1º de janeiro de 2016; e

**IV** – conforme previsto no Anexo I deste Decreto, a partir de 1º de fevereiro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 28 de setembro de 2015.

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

  
ADENILSON DE OLIVEIRA FERREIRA  
Secretário da Receita Municipal

**ANEXO I**  
**Tabela de Níveis de Vencimento**  
(Art. 1º, *caput* e §1º)

CLASSES	NÍVEIS DE VENCIMENTO			
	I	II	III	IV
<b>C</b>	7.547,45	7.773,87	8.007,08	8.247,29
<b>B</b>	8.742,12	9.004,38	9.274,51	9.552,73
<b>A</b>	10.125,89	10.429,67	10.742,55	11.064,82

**ANEXO II**  
**Demonstrativo do Cálculo**  
(Art. 1º, §2º)

**Reajuste das Parcelas Fixa e Variável do Vencimento**  
**Demonstração do Cálculo**

**Legenda:**

Ano A= Ano 2013

Ano B= Ano 2014

**OBS:** O índice de reajuste inicial corresponde à variação acumulada do IPCA no ano b, conforme o art. 23, §2º, inciso I, da Lei Complementar n.º 70, de 30 de abril de 2012.

Incremento Mínimo	
<b>IM = IPCA(B) x 1,15</b>	IM – incremento mínimo, em percentual; IPCA(B) – variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA no Ano B, em percentual.
IPCA(b) = 6,41% IM = IPCA(b) x 1,15 IM = 7,37%	
Incremento da Receita Própria	
<b>IRP(B) = [RP(B) – RP(A)] x 100 / RP(A)</b>	RP(B) – receita própria do Município no ano B, em reais; RP(A) – receita própria do Município no ano A, em reais.
RP(b) = 387.690.344,00 RP(a) = 357.720.211,00 [RP(B) – RP(A)] x 100 / IRP(b) = RP(A) IRP(b) = 8,38%	

Verificação do Incremento Mínimo	
<b>IRP(B) ? IM</b>	IRP(B) – incremento nominal da receita própria do Município no ano B, em percentual; IM – incremento mínimo, em percentual.
IRP(b) = 8,38% IM = 7,37% IRP(b) ? IM -> 8,38% ? 7,37%	

**Reajuste Inicial - Variação do IPCA(b)**

**Parcela Fixa do Vencimento**

Valores da Parcela Fixa do Vencimento Vigentes no Ano B				
Classe	Níveis			
	I	II	III	IV
C	7.064,35	7.276,28	7.494,57	7.719,40
B	8.182,56	8.428,03	8.680,87	8.941,29
A	9.477,76	9.762,09	10.054,95	10.356,59
Valores da Parcela Fixa do Vencimento Atualizados com Reajuste Inicial				
Classe	Níveis			
	I	II	III	IV
C	7.517,18	7.742,69	7.974,97	8.214,22
B	8.707,07	8.968,27	9.237,31	9.514,42
A	10.085,29	10.387,84	10.699,47	11.020,45

**Parcela Variável do Vencimento**

Valor da Parcela Variável do Vencimento Vigente no Ano B	7.064,35
Valor da Parcela Variável do Vencimento Atualizado com Reajuste Inicial	7.517,18

**Índice de Reajuste Adicional**

<b>IRA = (IRP(B) – IM) x CI</b>	IRA – índice de reajuste adicional, em percentual; IRP(B) – incremento nominal da receita própria do Município no ano B, em percentual; IM – incremento mínimo, em percentual. CI – coeficiente de incidência, definido em 0,40.
IRP(b) = 8,38% IM = 7,37% CI = 0,40 IRA = (IRP(B) – IM) x CI IRA = 0,40%	

Reajuste Adicional - IRA				
Parcela Fixa do Vencimento				
Valores da Parcela Fixa do Vencimento Atualizados com Reajuste Inicial				
Classe	Níveis			
	I	II	III	IV
C	7.517,18	7.742,69	7.974,97	8.214,22
B	8.707,07	8.968,27	9.237,31	9.514,42
A	10.085,29	10.387,84	10.699,47	11.020,45
Valores da Parcela Fixa do Vencimento Atualizados com Reajuste Adicional				
Classe	Níveis			
	I	II	III	IV
C	7.547,45	7.773,87	8.007,08	8.247,29
B	8.742,12	9.004,38	9.274,51	9.552,73
A	10.125,89	10.429,67	10.742,55	11.064,82
Parcela Variável do Vencimento				
Valor da Parcela Variável do Vencimento Atualizado com Reajuste Inicial				7.517,18
Valor da Parcela Variável do Vencimento Atualizado com Reajuste Adicional				7.547,45

Comparativo dos Valores Finais de Remuneração				
Valores Somados das Parcelas Fixa e Variável do Vencimento Vigentes no Ano B				
Classe	Níveis			
	I	II	III	IV
C	14.128,71	14.340,64	14.558,92	14.783,76
B	15.246,92	15.492,39	15.745,22	16.005,64
A	16.542,12	16.826,45	17.119,30	17.420,95
Valores Somados das Parcelas Fixa e Variável do Vencimento Vigentes no Ano Atual				
Classe	Níveis			
	I	II	III	IV
C	15.094,89	15.321,31	15.554,53	15.794,74
B	16.289,57	16.551,83	16.821,95	17.100,18
A	17.673,34	17.977,11	18.289,99	18.612,27
Percentual Final de Reajuste das Parcelas Fixa e Variável do Vencimento				6,84%

**ANEXO III**

**Tabela de Níveis de Vencimento**  
(Art. 2º, §1º, inciso I c/c §2º, inciso I)

Aplicabilidade temporária retroativa ao mês de junho de 2015

CLASSES	NÍVEIS DE VENCIMENTO			
	I	II	III	IV
C	7.276,28	7.494,57	7.719,41	7.950,98
B	8.428,04	8.680,87	8.941,30	9.209,53
A	9.762,09	10.054,95	10.356,60	10.667,29

**ANEXO IV**

**Tabela de Níveis de Vencimento**  
(Art. 2º, §1º, inciso II c/c §2º, inciso II)

Aplicabilidade temporária a partir de 1º de dezembro de 2015

CLASSES	NÍVEIS DE VENCIMENTO			
	I	II	III	IV
C	7.366,67	7.587,67	7.815,30	8.049,75
B	8.532,73	8.788,71	9.052,37	9.323,93
A	9.883,36	10.179,86	10.485,25	10.799,80

**ANEXO V**

**Tabela de Níveis de Vencimento**  
(Art. 2º, §1º, inciso III c/c §2º, inciso III)

Aplicabilidade temporária a partir de 1º de janeiro de 2016

CLASSES	NÍVEIS DE VENCIMENTO			
	I	II	III	IV
C	7.457,06	7.680,77	7.911,19	8.148,52
B	8.637,43	8.896,54	9.163,44	9.438,33
A	10.004,62	10.304,76	10.613,90	10.932,31

**DECRETO Nº 8.578**

De 30 de setembro de 2015

PRORROGA O PERÍODO DE CONCILIAÇÃO FISCAL INSTITUÍDO PELA LEI ORDINÁRIA Nº 13.064, DE 24 DE AGOSTO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso V, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, bem como pelo art. 3º da Lei Ordinária Municipal n.º 12.463, de 25 de janeiro de 2013;

**DECRETA:**

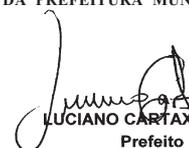
Art. 1º Fica prorrogado para até o dia 30 de outubro do ano em curso o prazo para ingresso no Projeto de Conciliação Fiscal no Município de João Pessoa, instituído pela Lei Ordinária nº 13.064, de 24 de agosto de 2015.

§ 1º O recolhimento dos débitos incluídos no prazo de prorrogação previsto no caput deste artigo deverá ser realizado até o dia 06 de novembro do ano em curso.

§ 2º A prorrogação prevista no caput deste artigo dar-se-á com a incidência das mesmas regras previstas originalmente na Lei Ordinária nº 13.064, de 24 de agosto de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 30 de setembro de 2015.

  
**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

**TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JOAO PESSOA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES - ABRASEL.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA, CNPJ Nº 08.778.326/0001-56, neste ato representada pelo Prefeito **LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, com sede na Rua, Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - João Pessoa - Paraíba, neste ato representado por **MARTA GERUZA MOURA GOMES** e a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES - ABRASEL** CNPJ nº 00.857.498/0001-03, qualificada como Associação, sediada na Rua, Nossa Senhora dos Navegantes, 222 Salas 05/07 - Tambaú/João Pessoa - PB, neste ato representada, na forma de seu estatuto, por Paulo Vital Franciscano do Amaral, inscrito no CPF sob o nº 136.024.894-34 e RG nº 227.489 - SSP/PB, resolvem firmar o presente **TERMO DE PARCERIA**, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente **TERMO DE PARCERIA** promover a realização de cursos de capacitação em gastronomia básica, visando à inclusão socioeconômica no mundo do trabalho, de jovens beneficiários no "Programa Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, intitulado Cozinhas Comunitárias". Os cursos serão realizados por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as **PARCEIRAS** e deverá ter as seguintes características e diretrizes:

- 1.1 Promover capacitação e formação social com foco no mercado de trabalho gastronômico;
- 1.2 Valorizar o potencial produtivo de jovens em situação de risco pessoal e social nos processos de desenvolvimento socioeconômico da cidade;
- 1.3 Fomentar alternativas de parcerias que potencializem oportunidades de inclusão de jovens em situação de risco pessoal e social no mercado formal de trabalho;

**PARÁGRAFO ÚNICO**

O Programa de Trabalho poderá ser revisto de comum acordo entre as **PARCEIRAS**, por meio de:  
I - celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de ajustes que impliquem alteração da Clausula Primeira - Do Objeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES**

Constituem responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste **TERMO DE PARCERIA**:

- a) da **ASSOCIACAO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES - ABRASEL**
- a) Responsabilizar-se, integralmente, pelo pagamento de hora/aula do instrutor no valor acordado de R\$ 100,00 por aluno para execução do objeto deste **Termo de Parceria**, excluída qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária da **parceria pública**;
- b) Possibilitar o acesso do alunado através de visitas técnicas aos bares e restaurantes associados à **ABASEL**, visando agregar conhecimentos objetivos (prática) e subjetivos (troca de saberes e experiências);
- c) Criar mecanismos institucionais em parceria com a **PMJP**, que valorizem e reconheçam o compromisso social de empresas associadas à **Abrasel** que optarem pela contratação de alunos (as) que se destacarem nas diversas etapas do curso de gastronomia;

## II – da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

- a) Garantir a liberação em condições adequadas do espaço físico das cozinhas comunitárias para realização do curso objeto do presente Termo, no horário das 13h30 às 17h30min de segunda a sexta-feira, no período de duração do curso de gastronomia básica;
- b) Disponibilizar profissionais vinculados a política de segurança alimentar e nutricional lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social, para atuarem no apoio técnico e ou administrativo conforme necessidades pautadas na programação do curso de gastronomia básica;
- c) Providenciar a matéria prima necessária para subsidiar as aulas práticas sobre a produção e manipulação de alimentos e elaboração de cardápios de acordo com os gêneros que compõem o cardápio das UANS;
- d) Garantir transporte adequado e seguro no deslocamento dos alunos para atividades externas previstas nos conteúdos programáticos;
- e) Garantir a estrutura de equipamentos multimídias e material de apoio pedagógico;
- f) Fazer publicar, no Semanário Oficial, o presente **TERMO DE PARCERIA** e de seus eventuais Termos Aditivos, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura;

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS**

Os resultados atingidos com a execução deste **TERMO DE PARCERIA** deverão ser analisados por uma comissão composta de representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social, lotados na Diretoria de Segurança Alimentar e Nutricional DESSAN, que emitirá, ao término do curso, relatório comparativo e conclusivo, de acordo com o Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

O presente **TERMO DE PARCERIA** terá vigência a partir da data de sua assinatura até junho de 2016, podendo, entretanto, ser prorrogado através de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO**

O presente **TERMO DE PARCERIA PÚBLICA** poderá vir a ser rescindido pela **PARCEIRA PÚBLICA** se assim recomendar o interesse público ou se houver descumprimento, ainda que parciais, das Cláusulas ora pactuadas.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA**

O presente **TERMO DE PARCERIA** poderá também ser resolvido, por acordo entre as

**PARCEIRAS**, independentemente das demais medidas cabíveis.

**CLÁUSULA SEXTA - DA MODIFICAÇÃO**

Este **TERMO DE PARCERIA** poderá ser modificado, de comum acordo entre as **PARCEIRAS**, em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, desde que o interesse seja manifestado, previamente, por escrito.

**CLÁUSULA SETIMA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa – PB, para dirimir questões que não possam ser resolvidas de comum acordo, renunciando as **PARCEIRAS** a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam as **PARCEIRAS** o presente **TERMO DE PARCERIA** em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

João Pessoa, 01 de Setembro de 2015.

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito Municipal

  
MARTA GERUZA MOURA GOMES  
Secretária de Desenvolvimento Social

  
PAULO VITAL FRANCISCANO DO AMARAL  
Presidente da Associação Brasileira de Bares e Restaurantes

Testemunha: Nome: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Testemunha: Nome: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

PORTARIA Nº. 447

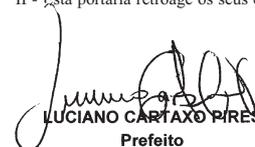
Em, 10 de junho de 2015

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e Leis 11.091/2007, 12.215/2011 e 12.442/12, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2015/060388 e Ofício nº 059/EMZP/SEDEC, de 28 de maio de 2015.

**RESOLVE:**

I – Exonerar CLÁUDIA COSTA DUARTE, matrícula nº 31.038-7, GIOVANNA CRISTINA JANUÁRIO ALVES, matrícula nº 24.505-4 e PATRÍCIA DE LIMA SANTOS, matrícula nº 30.911-7, Vice-Diretoras, símbolo FCPE-2, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Zumbi dos Palmares, da Secretaria de Educação e Cultura.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 27 de maio de 2015.

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº. 448

Em, 10 de junho de 2015

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e Leis 11.091/2007, 12.215/2011 e 12.442/12, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2015/060388 e Ofício nº 059/EMZP/SEDEC, de 28 de maio de 2015.

**RESOLVE:**

I – Nomear NIEDJA RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 69.038-4, LAURINEIDE LAUREANO DOS SANTOS, matrícula nº 30.837-4 e SEVERINA DO RAMO DA SILVA DANTAS, matrícula nº 55.769-2, Vice-Diretoras, símbolo FCPE-2, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Zumbi dos Palmares, Classe A, da Secretaria de Educação e Cultura, para o biênio 2013/2015.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 27 de maio de 2015.

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº 475

Em, 18 de junho de 2015

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 005/2015-GAPRE, de 15 de junho de 2015.

**RESOLVE:**

I – Nomear MARCELINO MEDEIROS CANTISANI para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3, de CHEFE DE UNIDADE DE ATENDIMENTO, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de julho de 2015.

III – Publicada no Semanário Oficial nº 1493 de 06 a 12 de setembro de 2015. (Republicar por Incorreção).

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº 879

Em, 23 de setembro de 2015

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar, a pedido, SANDRO GOMES DA SILVA, matrícula nº 74.652-5 do cargo em comissão, símbolo DAS-3 de CHEFE DE UNIDADE DE ATENDIMENTO, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 21 de setembro de 2015.

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº 880

Em, 23 de setembro de 2015

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar, a pedido, NIVALDO PIRES CARNEIRO DA CUNHA, matrícula nº 82.108-0 do cargo em comissão, símbolo DAE-2 de ASSESSOR TÉCNICO DA PROMOÇÃO RACIAL, da COORDENADORIA DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA LGBT E DA IGUALDADE RACIAL, do GABINETE DO PREFEITO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 21 de setembro de 2015.

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº 883

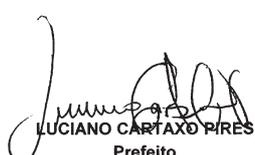
Em, 23 de setembro de 2015

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar ERIKA MAYANNA NOBREGA LEITE DIAS, matrícula nº 84.711-9, do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESCA E AQUICULTURA, da SECRETARIA DO TRABALHO, PRODUÇÃO E RENDA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2015.

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº. 884

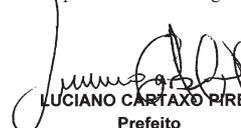
Em, 01 de outubro de 2015

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2015/100834 e Ofício nº 1651/PROGEM, de 23 de setembro de 2015.

**RESOLVE:**

I - NOMEAR, **SUB-JUDICE**, conforme MANDADO DE SEGURANÇA – PROCESSO Nº 0005511-74.2015.815.2001, WENIA XAVIER MEDEIROS, inscrição nº. 384030110, classificada em 14º lugar, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II – DISCIPLINA - MÚSICA, com lotação na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

SEAD

PORTARIA N.º 619

Em, 25 de setembro de 2015

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2015/092327.

**RESOLVE:** de acordo com o artigo 94, inciso VIII, da Lei nº 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), conceder vacância do cargo, ao servidor ALESSANDRO MEDEIROS LUCENA, matrícula nº 68.946-7, ocupante do cargo de MÉDICO, lotado na Secretaria da Saúde, durante o período de estágio probatório na Universidade Federal da Paraíba, com vigência compreendido de 09 de agosto de 2014 até 07 de agosto de 2017.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Publicada no Semanário Oficial nº 1495 de 20 a 26 de setembro de 2015. (Republicado por Incorreção)

  
ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 622

Em, 28 de setembro de 2015

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2015/084590.

**RESOLVE:** de acordo com o artigo 114, inciso VII, da Lei nº 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), conceder a servidora KATIA LANUSA DUTRA ROLIM, matrícula nº 69.514-9, ocupante do cargo de MÉDICO, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE, licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 623

Em, 02 de outubro de 2015

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2015/094995 e Ofício n.º 119, de 01 de setembro de 2015.

**RESOLVE:** colocar à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, com ônus para esta Prefeitura, o servidor WOODROW WILSON C. DE CARVALHO, matrícula n.º 17.867-5, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, até 31 de dezembro de 2015.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 53/2015

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, conforme MANDADO DE SEGURANÇA – PROCESSO N.º 0005511-74.2015.8.15.2001, WENIA XAVIER MEDEIROS, classificada em 14 lugar, para o cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II – Disciplina Música, Edital n.º 01 de 08 e novembro de 2013, homologado através da portaria n.º 229/2014, para posse, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Edital, (artigo 36 da Lei 2380/79 – Estatuto dos Funcionários Público do Município) com o que segue:

#### 1 - Realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional

O candidato deverá comparecer à Junta Médica Municipal, situada na rua Francisca Moura, 395, Centro, das 8:00 às 12:00 horas, fone 3222-6627, **após agendamento prévio**, para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional munido dos resultados dos exames abaixo relacionados, que poderão ser realizados em serviços públicos ou privados:

- Hemograma;
- Glicemia;
- ECG \*;
- Aviação Cardiológica \*;
- Raio X de tórax PA \*;
- Audiometria;
- Exame oftalmológico \*;
- Sanidade Física e Mental \*;

\* **Obs:** ECG e Raio X do tórax com laudo, avaliação cardiológica realizada por cardiologista, exame oftalmológico realizado por oftalmologista, Sanidade mental realizada por psiquiatra e Sanidade física realizada por qualquer especialidade.

2 - De posse do exame médico pré-admissional fornecido pela Junta Médica Municipal o Professor deverá se apresentar na Divisão de Posse – DIPOC da Secretaria da Administração - SEAD, situada na Avenida Diógenes Chianca, n.º 1777, Água Fria, Centro de Administração Municipal – CAM, telefone (83) 8645-8717 das 8:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas, para investidura no cargo público, munido dos seguintes documentos, (original e cópia):

- Registro de Identidade – RG;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição;
- Documentos militar para o sexo masculino;
- Carteira do PIS ou PASEP (se já teve emprego anterior);
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Comprovante de residência;
- Diploma;
- Certidão de Casamento;
- Registro de nascimento de filhos (s) menor (es) de 14 anos e/ou portadores de deficiência ;
- Duas ( 2) foto 3x4 recente, uma para Junta Médica;
- Conta bancária – Banco do Brasil;
- Declaração de Bens ou Declaração de Importo de Renda;
- Certidões dos setores de distribuição dos foruns criminais das Justiças Federal e Estadual do Estado em que o candidato houver residido nos últimos cinco anos expedidas, no máximo, há seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- Certificado de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados em que o candidato houver residido nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- As demais declarações exigidas no Edital do Concurso Público n.º 01/2013 serão assinadas no ato da posse;
- Declaração , caso possua outro cargo, emprego ou função publica, especificando a natureza do vínculo e carga horária.

João Pessoa, 01 de outubro de 2015



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

EXPEDIENTE N.º 227/2015

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea “j”, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE:

Nº REQ. 2015	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
4489	ADAIL ALMEIDA BEZERRA	31.689-0	SEDEC	02.09.15 A 31.10.15	60
4498	ADELSA GONÇALVES DA SILVA	29.599-0	SEDEC	01.09.15 A 15.09.15	15
4512	ADILES VIRGINIA BARBOSA RODRIGUES	16.846-7	SEDEC	27.08.15 A 24.11.15	90
4508	ALESSANDRA GURGEL DA COSTA	23.903-8	SEAD	27.08.15 A 25.10.15	60
4537	ANA LUCIA M. DOS SANTOS	33.617-3	SMS	02.09.15 A 30.11.15	90
4507	ANDRE LUIS DE FREITAS OLIVEIRA	82.546-8	SEDEC	06.09.15 A 04.11.15	60
4548	CLAUDIA LARISSA DE SOUSA	64.399-8	SMS	24.08.15 A 22.09.15	30
4533	CLEOZETE GOMES DE OLIVEIRA	48.812-7	SMS	31.08.15 A 04.09.15	05
4538	CONCEIÇÃO DE MARIA PESSOA FELIX	25.893-8	SEDEC	31.08.15 A 29.09.15	30
4533	CRISTINA ROSE DE BARROS P. CRUZ	77.389-1	SMS	24.08.15 A 21.11.15	90
4529	EDYELLEN DOS SANTOS COQUEIJO	81.156-4	SMS	24.08.15 A 28.08.15	05
4458	FRANCISCO LIMA BARBOSA	08.660-6	SEDURB	30.08.15 A 27.11.15	90
4525	GEANE CLIMACO DE VASCONCELOS	25.415-1	SEDEC	04.09.15 A 02.11.15	60
4527	GEANE CLIMACO DE VASCONCELOS	28.315-1	SEDEC	04.09.15 A 02.11.15	60
4519	GILVAN PEREIRA DE LIMA	15.161-1	SMS	21.08.15 A 18.11.15	90
4486	GIUSEPPE ALEXANDRE C. E. SILVA	33.059-1	SMS	25.08.15 A 23.09.15	30
4510	IGOR KANIEKY ROSAS DE ALBUQUERQUE	78.301-3	SMS	28.08.15 A 11.09.15	15
4552	JANDERSON TELES ALVES	82.731-2	SEDEC	06.09.15 A 04.11.15	60
4551	JANDERSON TELES ALVES	69.186-1	SEDEC	22.08.15 A 20.10.15	60
4516	JOSE CARLOS ANDRADE DA COSTA	45.741-8	SMS	27.08.15 A 10.09.15	15
4536	KATIA MARIA RAMOS PEREIRA	79.291-8	SEDEC	28.08.15 A 11.09.15	15
4503	LAODICEA MARIA DE MEDEIROS LIMA	03.832-6	SMS	27.08.15 A 10.09.15	15
4545	LAURENISSE DA SILVA	67.707-8	SEDEC	18.08.15 A 01.09.15	15
4523	LENILDA DOS SANTOS LAUREANO	58.320-1	SEDEC	01.09.15 A 15.09.15	15
4543	LUANA RODRIGUES P. PEREIRA	77.370-1	SMS	31.08.15 A 29.09.15	30
4517	LUIZ ANDRÉ DOS SANTOS SILVA	33.844-3	SMS	02.09.15 A 01.10.15	30
4475	LUIZ HERMINIO DO NASCIMENTO	23436-2	SEDEC	30.08.15 A 27.11.15	90
4494	MAIZA NASCIMENTO DOS SANTOS	46.101-6	SMS	26.08.15 A 01.09.15	07

4394	MARIA CLARA SILVA GURGEL	54.451-5	SEDEC	29.08.15 A 26.11.15	90
4423	MARIA DO CARMO CARNEIRO GUEDES	27.346-5	SMS	28.08.15 A 25.11.15	90
4402	MARIA DO ROSARIO P. DA SILVA	24.143-1	SEAD	07.08.15 A 05.10.15	60
4483	MARIA DO SOCORRO G. NOBREGA	24.141-5	SMS	25.08.15 A 28.08.15	04
4411	MARIA DO SOCORRO MARQUES TORRES	63.876-5	SEDEC	29.08.15 A 26.11.15	90
4434	MARIA ELIZABETE M. DA NOBREGA	25.889-0	SEDEC	17.08.15 A 20.08.15	04
4509	MARIA GERLANE DE S. MAGALHAES	33.079-5	SMS	18.08.15 A 22.08.15	05
4469	MARIA IVONETE SARAIVA DA SILVA	30.721-1	SEDEC	26.08.15 A 23.11.15	90
4530	MARIA JOSE BORGES CORIOLANO	11.248-8	SMS	03.09.15 A 01.12.15	90
4520	MARIA JOSE CABRAL DA SILVA	64.257-6	SEDEC	31.08.15 A 14.09.15	15
4418	MARIA VERONICA NOGUEIRA	24.097-4	SEDEC	30.08.15 A 28.09.15	30
4491	MARUSKA BELMONT DA COSTA	26.989-1	SMS	30.08.15 A 27.11.15	90
4492	MAURICELIA ARAUJO DA SILVA	81.328-1	SEDEC	31.08.15 A 05.09.15	05
4528	MAYENIVAN ALMEIDA DINIZ	82.428-3	SEDEC	28.08.15 A 26.09.15	30
4470	MIRIAM DE ARAUJO MEDEIROS	16.432-1	SEDEC	31.08.15 A 29.09.15	30
4547	ONELIA LINS DE FREITAS	29.337-7	SEDEC	27.08.15 A 24.11.15	90
4480	PEDRO DUARTE DE LIMA	07.957-0	EMLUR	28.08.15 A 26.09.15	30
4461	PEDRO MOURA DE P. JUNIOR	17.055-1	SEDEC	28.08.15 A 26.09.15	30
4396	RENATA MOREIRA MONTENEGRO	73.582-5	SMS	18.08.15 A 16.04.15	30
4504	RUTH DA SILVA LIMA	74.433-6	SMS	14.08.15 A 28.08.15	15
4490	SANDRA LUCIA O FERNANDES	25.862-8	SEDEC	05.09.15 A 03.11.15	90
4524	SILVANIA SANTANA DA S. RODRIGUES	50.057-7	SMS	01.09.15 A 05.09.15	05
4541	TEREZA DAVILA DE O. MIRANDA	82.813-1	SEDEC	31.08.15 A 07.09.15	08
4531	VERONICA CANDIDA MENEZES L. SANTOS	16.855-6	SMS	30.08.15 A 27.11.15	90

Em, 30 de setembro de 2015



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 233/2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE:

Nº REQ. 2015	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
4448	AILMA BARROS DE SOUSA PIRES	80.266-2	SEDEC	18.08.15 A 01.09.15	15
4398	ANA MARIA BARBOSA DA SILVA	69.491-6	SMS	24.08.15 A 22.09.15	30
4532	ANDERSON MELCHIADES V. DA SILVA	83.244-8	SEDEC	29.08.15 A 27.09.15	30
4442	ANDRESSA CAVALCANTE SANTOS	77.193-7	SMS	17.08.15 A 15.10.15	60
4463	ANGELICA EDITTH SILVEIRA LIMA	58.729-0	SEDEC	30.08.15 A 06.09.15	08
4472	CELIA REJANE S. DO NASCIMENTO	09.987-0	SEDEC	26.08.15 A 24.09.15	30
4425	CRISTIANE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	75.570-2	SEDEC	25.08.15 A 08.09.15	15
4456	CYBELLE CRISTINA B. S. MENDONÇA	64.433-1	SMS	25.08.15 A 30.08.15	06
4409	DENIZE PEREIRA DA SILVA	78.115-1	SMS	19.08.15 A 14.02.16	180
4403	FABIANA ALESSANDRA DA S. LEYTON	73.804-2	SEMAM	19.08.15 A 14.02.16	180
4437	FABRICIA M. FERREIRA DANTAS	59.547-1	SEDEC	12.08.15 A 12.08.15	01
4432	FABRICIA M. FERREIRA DANTAS	59.547-1	SEDEC	26.08.15 A 28.08.15	03
4441	FABRICIA M. FERREIRA DANTAS	83.104-2	SEDEC	31.08.15 A 02.09.15	03
4439	FABRICIA M. FERREIRA DANTAS	83.104-2	SEDEC	12.08.15 A 14.08.15	03
4440	FABRICIA M. FERREIRA DANTAS	83.104-2	SEDEC	12.08.15 A 14.08.15	03
4424	FRANCISCA ALMEIDA DE MEDEIROS	29.255-9	SEDEC	27.08.15 A 25.09.15	30
4391	GERLANE DOS SANTOS	77.992-0	SEDEC	24.08.15 A 27.08.15	04
4473	GILCELIA FREIRE DE CARVALHO	11.943-1	SMS	31.07.15 A 28.09.15	60
4410	GLEYSCE KELLY OLIVEIRA DE QUEIROZ	63.838-2	SEPLAN	14.08.15 A 09.02.16	180
4453	IDALINO ALVES DE MOURA NETO	18.742-9	SEAD	26.08.15 A 23.11.15	90
4450	JAQUELINE KARLA A. DA SILVA	44.172-4	SEDEC	27.08.15 A 10.09.15	15
4443	JEANE RENALDO SERRANO	24.765-1	SEDEC	26.08.15 A 04.09.15	10
4430	JOSE PAULINO DA SILVA	31.062-0	SEDEC	28.08.15 A 26.09.15	30
4404	JOSE ROBERTO CAVALCANTI DE ASSIS	28.814-4	SEDEC	24.08.15 A 07.09.15	15
4416	JOSICLEIDE SEVERINA DOS SANTOS	83.918-3	SEDEC	20.08.15 A 03.09.15	15
4500	KALINA CICERA MACEDO	33.148-1	SMS	13.08.15 A 14.08.15	02
4501	KALINA CICERA MACEDO	33.148-1	SMS	27.08.15 A 28.08.15	02
4466	KALLINE FERNANDES DA SILVA	76.029-3	SEDEC	31.08.15 A 14.09.15	15
4397	KARLA CHOAIKY MEIRELES	24.848-7	SMS	26.08.15 A 24.09.15	30
4421	LAUDEMIMEIRELES DE ARAUJO	24.878-9	SEMUSB	29.08.15 A 02.09.15	05
4447	LEILA MARA GONÇALVES	32.907-0	SMS	27.08.15 A 02.09.15	07
4487	LILIA DE MEDEIROS ALCANTARA	80.706-1	SMS	30.08.15 A 25.02.16	180
4471	LINDIVANIA ALVES DE L. L. SANTOS	82.370-8	SEDEC	31.08.15 A 14.09.15	15
4479	LUCIA MEDEIROS DE ASSIS	29.267-2	SEDEC	27.08.15 A 02.09.15	07
4449	LUCIANA PEREIRA OLEGARIO	74.137-0	SEDEC	28.08.15 A 11.09.15	15
4485	MAGNOLIA FERREIRA DOS SANTOS	54.454-0	SEDEC	30.08.15 A 28.09.15	30
4432	MARGARETH S. FERNANDES CAMPOS	72.247-2	SEDEC	28.08.15 A 11.09.15	15
4462	MARIA DA PENHA RAMOS	82.918-8	SMS	24.08.15 A 19.02.16	180
4422	MARIA DAS GRAÇAS L. DE CARVALHO	27.241-8	SMS	28.08.15 A 04.09.15	08

4407	MARIA DE LOURDES GOMES DE LIMA	27.297-3	SMS	25.08.15 A 04.09.15	11
4499	MARIA GALVANI VIEIRA	26.358-3	SEDEC	31.08.15 A 24.10.15	60
4415	MARIA LUCIA VIRGINIA DA SILVA	31.037-9	SEDEC	25.08.15 A 23.09.15	30
4549	MARIA LUZINETE I. AMARAL	69.462-6	SMS	20.08.15 A 24.08.15	05
4550	MARIA LUZINETE I. DO AMARAL	69.426-6	SMS	01.09.15 A 08.09.15	08
4445	MARIO CADENA BIEDA	26.955-7	SMS	23.08.15 A 31.08.15	09
4459	MICHELE SILVA BARBOSA	72.406-8	SEDEC	24.08.15 A 07.09.15	15
4452	MONICA DE V. NOVAIS A. AUGUSTO	12.066-9	SMS	25.08.15 A 03.09.15	10
4454	MONICA VALERIA FALCAO PATRICIO	73.093-9	SEDEC	31.08.15 A 14.09.15	15
4427	NATALIA FERREIRA DA SILVA	79.703-1	SEDEC	26.08.15 A 09.09.15	15
4497	NILMA DE CASSIA BRITO DE L. SIVA	82.609-0	SEDEC	28.08.15 A 26.09.15	30
4399	REGINA COELI M. RIBEIRO	09.105-7	SMS	19.08.15 A 17.09.15	30
4420	ROBERTO DINO LATTARULI	33.913-0	SMS	24.08.15 A 21.11.15	90
4446	ROSANGELA DA SILVA LIMA	76.133-8	SEDEC	27.08.15 A 10.09.15	15
4502	SEVERINA SOARES DE SOUZA	33.224-1	SMS	29.08.15 A 04.09.15	07
4393	SEVERINO FRANCISCO DE MORAIS	24.557-7	SEMUSB	26.08.15 A 24.09.15	30
4477	SOLANGE CARVALHO CAHINO	31.053-1	SEDEC	31.08.15 A 09.09.15	10
4417	SORAYA FORMIGA MARIZ DANTAS	55.861-3	SEDEC	27.08.15 A 10.09.15	15
4435	SUELLY CLAUDIA DE OLIVEIRA	61.470-0	SMS	27.08.15 A 10.09.15	15
4457	TECIA LADISLANEA B DA SILVA	74.160-4	SEDEC	31.08.15 A 09.09.15	10
4465	THAYS BATISTA TUREZINSKI	79.533-0	SEMUSB	24.08.15 A 02.09.15	10
4426	VERLANGE PEDROSA SIMOES	81.177-7	SMS	25.08.15 A 27.08.15	03
4478	VILMA GUEDES SILVA	77.587-8	SEDEC	26.08.15 A 03.09.15	09

Em, 23 de setembro de 2015



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº. 234/2015**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos:

PROC. 2015	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO	
01	097195	AMANDA LUNA T. ZENAIDE	75.180-4	SEAD	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
02	094810	ANA DANIELA N. MORAIS	65.194-0	SMS	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
03	091700	ANA FLÁVIA C. S. DE CARVALHO	77.578-9	SETUR	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
04	087600	ANDREI REGIS G. Q. DA SILVA	82.254-0	SEDEC	PAGAMENTO DE SALÁRIO FAMÍLIA
05	094855	ANTONIO CARLOS G. DUARTE	81.557-8	SETRAR	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO
06	074589	CAROLINA ANDRIOLA QUERINO	63.542-1	SMS	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO
07	091759	CLAUDETE FERREIRA DAS NEVES	24.384-1	SEDEC	INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO
08	094572	FAIRUSSE DORIS L. CANTALICE	74.643-6	SECITEC	PAGAMENTO DE FÉRIAS DE 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
09	012027	FRANCIMAR PEREIRA DE ARAUJO	73.400-4	SEDES	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
10	094706	GERALDO VALENTE DE OLIVEIRA	04.446-6	SEAD	AUXÍLIO FUNERAL
11	097611	HELVIA PORDEUS P. DE LUCENA	23.949-6	SMS	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
12	089626	JOSIARA MARIA S. DOS S. OLIVEIRA	70.730-9	SMS	PAGAMENTO DE FÉRIAS PROPORCIONAL
13	042908	LAURICÉLIA DE S. C. ALVES	56.832-5	SEDES	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
14	089679	MARIANA DE SOUZA MELO	74.526-0	SEDEC	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
15	070632	TEREZINHA FERREIRA DE SOUZA	50.279-1	SMS	PAGAMENTO DE FÉRIAS

Em, 30 de setembro de 2015



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº.º 235/2015**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROC. 2015	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO	
01	091511	ALAIDE LUCENA N. DE CARVALHO	09.724-1	SMS	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
02	079192	BENTO CARVALHO DE L. FILHO	---	---	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE POSSE
03	087870	CELIA DE PAIVA A. PONTES	SEPLAN	23.248-3	SEPLAN
04	095355	CREUZA MARIA DE C. OLIVEIRA	16.777-1	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO

05	084474	EDSON GUEDES GOUVEIA	11.022-1	SUGAM	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
06	096892	EVALDO GOMES MONTEIRO	11.080-9	SUGAM	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
07	098205	GILVANDRO MARINHO DE SOUZA	29.443-8	SEDEC	CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL
08	089628	HELIA MARIA PESSOA	15.583-7	SEDEC	PAGAMENTO DE FÉRIAS
09	021552	IRANILDA GOMES DA SILVA	52.488-3	SMS	IMPLANTAÇÃO DE PAGAMENTO DE QUINQUENIOS
10	095133	JOSÉ GENIVAL M. LOPES	23.153-3	SMS	ABONO PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
11	093131	MARIA JOSÉ DA S. SANTOS	17.224-3	SEMAM	CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL
12	076603	NEWTON EUCLIDES DA SILVA	46.405-8	SEPLAN	REVISÃO DE PAGAMENTO DE FÉRIAS
13	092994	RISOLENE TRAJANO SOARES	18.432-2	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
14	092996	RISOLENE TRAJANO SOARES	18.432-2	SEDEC	CORREÇÃO SALARIAL DO MÊS DE MARÇO/2015
15	095185	SEVERINO DO RAMO TARGINO	15.743-1	SEAD	EMIÇÃO DE PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO
16	089851	SIRLEIDE CHAVES DE SENA	29.459-4	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
17	076541	SOLANIELLY DA CRUZ AGUIAR	---	---	REQUERIMENTO DE NOMEAÇÃO
18	091450	WALDIRA DA SILVA NOBREGA	23.421-4	SEDEC	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
19	091513	YANA GADELHA BELO	16.237-0	SMS	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO

Em, 30 de setembro de 2015



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº 236/2015**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANÊNCIA**:

PROCESSO 2015	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO	
01	093665	MARIA DE LOURDES R. DE ALMEIDA	15.628-1	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO
02	095268	MARIA DO ROSARIO A. BEZERRA	15.918-2	SEDEC	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
03	094389	MARIA JOSÉ SOARES	07.827-1	SEDEC	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
04	088313	PEDRO CLEMENTINO DOS S. NETO	14.915-2	SEPLAN	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO

Em, 30 de setembro de 2015



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº 237/2015**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO 2015	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO AVERBADO	
01	075215	EDSON HENRIQUE PESSOA	25.086-4	SUGAM	02 ANOS, 04 MESES E 29 DIAS

Em, 30 de setembro de 2015



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº 238/2015**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**.

PROC. 2015	NOME	MAT.	LOT.	PERÍODO	DIAS	
01	095126	FLAVIO RADMAC P. DA SILVA	32.849-9	SMS	04/05/1998 A 03/05/2008 – 1º DECENIO	180
02	091652	TACIZIO LEITE DANTAS	31.710-1	SEDEC	21/03/1997 A 20/03/2007 – 1º DECENIO	180

Em, 30 de setembro de 2015



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

## EXPEDIENTE N.º 239/2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, do parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea "h", do Decreto Municipal n.º 4.771 de 20.01.03, DEFERIU os seguintes processos de FÉRIAS, com opção pela CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO:

PROCESSO 2015	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
01 098494	JOSÉ ALEXANDRE DE ARAUJO	07.735-6	GAPRE	1983/1984, 1984/1985, 1985/1986, 1988/1989, 1990/1991, 1991/1992, 1992/1993, 1993/1994, 1994/1995, 1995/1996, 1996/1997	660

Em, 30 de setembro de 2015

  
ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

## EXPEDIENTE N.º 240/2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, Parágrafo único Lei da Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea h, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. DEFERIU os seguintes processos de CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO, com opção pela CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO.

PROCESSO 2015	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
01 046189	ADERBAL DA COSTA V. NETO	11.794-3	SEDEC	1981/1991 – 1º DECENIO	180
02 098399	ROQUE DE SOUZA HIGINO	17.484-0	SUGAM	1985/1995 – 1º DECENIO	360

Em, 30 de setembro de 2015

  
ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

## PROGEM

Portaria PGM nº001/2015, de 02 de outubro de 2015.

**Nomeia Membros do Comitê Gestor do Fundo de Gestão, Desenvolvimento e Modernização da Procuradoria Geral do Município de João Pessoa.**

O Procurador Geral do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 4º, da Lei Municipal nº 11.995, de 10 de dezembro de 2010, tendo em vista o artigo 2º, §1º do Regimento Interno do Comitê Gestor do Fundo de Gestão, Desenvolvimento e Modernização da Procuradoria Geral do Município de João Pessoa, acatando as indicações do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município,

## RESOLVE:

Art. 1º - Nomear SÉRGIO DE MELO DANTAS JÚNIOR, Procurador do Município, Matrícula nº78501-6 e CINTIA LEITÃO BERNARDO, Procuradora do Município, Matrícula nº81414-8, como membros do Comitê Gestor do Fundo de Gestão, Desenvolvimento e Modernização da Procuradoria Geral do Município de João Pessoa, em substituição aos Procuradores THACIANO RODRIGUES DE AZEVEDO e ALEX MAIA DUARTE FILHO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de outubro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

  
ADELMAR AZEVEDO RÉGIS  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

## EMLUR

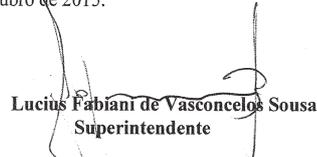
PORTARIA Nº 062/2015

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, e tendo em vista o que consta no Processo nº 11.814/15, resolve

**EXONERAR a pedido, SEVERINO BARAUNA DA SILVA, Matrícula 898-2, do Cargo de Motorista, desta Autarquia.**

Os efeitos administrativos e financeiros da presente Portaria entram em vigor a partir desta data.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 02 de Outubro de 2015.

  
Lucius Fabiani de Vasconcelos Sousa  
Superintendente

SEMOB

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Superintendente de Mobilidade Urbana de João Pessoa, Autarquia Municipal do Trânsito Municipal, com base no Artigo 28º do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503, de 23 de Setembro de 1997), notifica, num prazo de 30 (trinta) dias, os proprietários ou legítimos possuidores dos veículos de trânsito abaixo discriminados, a comparecerem a sede da SEMOB, no km 25 da BR-230, no Bairro do Cristo Redentor, nesta cidade, a fim de regularizarem, através dos meios legais disponíveis, pendência relativa a notificação de transferência de trânsito emitida entre 16/09/2015 e 30/09/2015.

Table with 12 columns: Placa, Auto Inf, Di, Inf, Cod, Infração. It lists vehicle registration details and traffic violations for various vehicles in João Pessoa.

Table with 12 columns: Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Cod. Infração, Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Cod. Infração, Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Cod. Infração, Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Cod. Infração. It lists various vehicle license plates and their associated information.

Table with 12 columns: Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Cod. Infração, Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Cod. Infração, Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Cod. Infração. It lists vehicle registration details for various municipalities in Brazil.

Table with 12 columns: Placa, Auto Infr., Dt. Inf., Cod. Infração, Placa, Auto Infr., Dt. Inf., Cod. Infração, Placa, Auto Infr., Dt. Inf., Cod. Infração, Placa, Auto Infr., Dt. Inf., Cod. Infração. It lists various license plate numbers and their corresponding administrative codes.

Table with 10 columns: Placa, Auto Infr., Dt. Inf., Cod. Infr., Infração. Contains a list of vehicle license plate violations and their corresponding codes and descriptions.

Table with 10 columns: Placa, Auto Infr., Dt. Inf., Cod. Infr., Infração. Contains a list of vehicle license plate violations and their corresponding codes and descriptions.

Placa	Auto Infr.	Dt. Inf.	Cod. Infração	Placa	Auto Infr.	Dt. Inf.	Cod. Infração	Placa	Auto Infr.	Dt. Inf.	Cod. Infração
QF4229	REV0372464	25/08/15	7455 0	QFD9540	AD2084734	08/09/15	7386 2	QFF9338	REV0374361	03/09/15	7483 0
QF4335	FTS0161325	23/08/15	5073 2	QFD9874	FTS0161926	01/09/15	6050 3	QFF9658	REV0371985	22/08/15	7455 0
QF4357	AD2084615	09/09/15	5012 2	QFD9885	REV0373909	20/08/15	7455 0	QFF9684	REV0373262	03/09/15	7455 0
QF4387	REV0374556	07/09/15	7455 0	QFE1999	REV0375508	07/09/15	7471 0	QFF9688	REV0372832	26/08/15	7455 0
QF4529	AD2084657	15/09/15	5550 0	QFE2230	AD2084739	03/09/15	7000 1	QFF9699	REV0374641	04/09/15	7455 0
QF4548	AD2084319	11/09/15	5550 0	QFE2445	AD2084765	04/09/15	7048 1	QFF9726	REV0375099	06/09/15	7455 0
QF4585	AD2084324	09/09/15	5550 0	QFE2906	REV0372782	26/08/15	7455 0	QFF9728	REV0374126	09/09/15	5550 0
QF4630	REV0374357	03/09/15	7463 0	QFE3504	REV0372902	27/08/15	7455 0	QFF9757	REV0374095	02/09/15	7463 0
QF4700	REV0373854	31/08/15	7455 0	QFE3719	FTS0161289	24/08/15	5073 2	QFF9758	REV0374568	05/09/15	7455 0
QF4704	FTS0162068	10/09/15	6050 3	QFE3765	REV0374730	05/09/15	7455 0	QFF9765	AD2084207	09/08/15	5541 2
QF4734	REV0373493	05/09/15	7455 0	QFE3765	REV0373389	29/08/15	7455 0	QFF9767	REV0374577	05/09/15	7455 0
QF4760	REV0373876	01/09/15	7455 0	QFE3765	REV0373542	29/08/15	7455 0	QFF9768	REV0374371	24/08/15	7455 0
QF4777	REV0373577	00/09/15	7455 0	QFE4187	REV0375022	06/09/15	7455 0	QFF9769	REV0374126	22/08/15	5073 2
QF4787	REV0374791	05/09/15	7455 0	QFE4207	REV0374464	04/09/15	7463 0	QFF9770	REV0374126	22/08/15	5073 2
QF4809	REV0374978	06/09/15	7455 0	QFE4800	REV0372904	25/08/15	7463 0	QFF9771	REV0374126	22/08/15	5073 2
QF4828	REV0374376	05/09/15	7455 0	QFE4828	AD2084523	10/09/15	5738 0	QFF9772	REV0374126	22/08/15	5073 2
QF4838	AD20846035	26/08/15	7386 2	QFE5176	REV0372725	27/08/15	7455 0	QFF9773	REV0374126	22/08/15	5073 2
QF4860	REV0374910	05/09/15	7463 0	QFE5189	REV0373584	30/08/15	7463 0	QFF9774	REV0374126	22/08/15	5073 2
QF4909	REV0374978	06/09/15	7455 0	QFE5207	REV0373692	01/09/15	7455 0	QFF9775	REV0374126	22/08/15	5073 2
QF4968	REV0374376	05/09/15	7455 0	QFE5224	REV0374578	04/09/15	7455 0	QFF9776	REV0374126	22/08/15	5073 2
QF4985	REV0373968	01/09/15	7455 0	QFE5817	REV0374216	03/09/15	7455 0	QFF9777	REV0374126	22/08/15	5073 2
QF4989	REV0373874	30/08/15	7455 0	QFE5820	REV0373494	30/08/15	7455 0	QFF9778	REV0374126	22/08/15	5073 2
QF4998	FTS0161990	01/09/15	6050 3	QFE5820	AD2084222	31/08/15	5550 3	QFF9779	REV0374126	22/08/15	5073 2
QF4999	REV0373442	23/08/15	7455 0	QFE5855	REV0373542	29/08/15	7463 0	QFF9780	REV0374126	22/08/15	5073 2
QF5019	REV0374621	04/09/15	7455 0	QFE5855	REV0373252	29/08/15	7463 0	QFF9781	REV0374126	22/08/15	5073 2
QF5031	FTS0162243	11/09/15	6050 3	QFE5855	REV0372259	29/08/15	7463 0	QFF9782	REV0374126	22/08/15	5073 2
QF5047	AD2084439	02/09/15	7030 1	QFE5855	REV0373197	06/09/15	7455 0	QFF9783	REV0374126	22/08/15	5073 2
QF5052	AD2084515	09/09/15	5014 2	QFE5855	REV0373252	29/08/15	7463 0	QFF9784	REV0374126	22/08/15	5073 2
QF5053	REV0374006	04/09/15	7455 0	QFE5855	REV0373252	29/08/15	7463 0	QFF9785	REV0374126	22/08/15	5073 2
QF5056	REV0374493	04/09/15	7455 0	QFE5855	REV0373252	29/08/15	7463 0	QFF9786	REV0374126	22/08/15	5073 2
QF5059	REV0374304	03/09/15	7455 0	QFE5855	REV0373252	29/08/15	7463 0	QFF9787	REV0374126	22/08/15	5073 2
QF5060	REV0373869	05/09/15	7455 0	QFE5855	REV0373252	29/08/15	7463 0	QFF9788	REV0374126	22/08/15	5073 2
QF5061	REV0373869	05/09/15	7455 0	QFE5855	REV0373252	29/08/15	7463 0	QFF9789	REV0374126	22/08/15	5073 2
QF5062	REV0373869	05/09/15	7455 0	QFE5855	REV0373252	29/08/15	7463 0	QFF9790	REV0374126	22/08/15	5073 2
QF5063	REV0373869	05/09/15	7455 0	QFE5855	REV0373252	29/08/15	7463 0	QFF9791	REV0374126	22/08/15	5073 2
QF5064	REV0373869	05/09/15	7455 0	QFE5855	REV0373252	29/08/15	7463 0	QFF9792	REV0374126	22/08/15	5073 2
QF5065	REV0373869	05/09/15	7455 0	QFE5855	REV0373252	29/08/15	7463 0	QFF9793	REV0374126	22/08/15	5073 2
QF5066	REV0373869	05/09/15	7455 0	QFE5855	REV0373252	29/08/15	7463 0	QFF9794	REV0374126	22/08/15	5073 2
QF5067	REV0373869	05/09/15	7455 0	QFE5855	REV0373252	29/08/15	7463 0	QFF9795	REV0374126	22/08/15	5073 2
QF5068	REV0373869	05/09/15	7455 0	QFE5855	REV0373252	29/08/15	7463 0	QFF9796	REV0374126	22/08/15	5073 2
QF5069	REV0373869	05/09/15	7455 0	QFE5855	REV0373252	29/08/15	7463 0	QFF9797	REV0374126	22/08/15	5073 2
QF5070	REV0373869	05/09/15	7455 0	QFE5855	REV0373252	29/08/15	7463 0	QFF9798	REV0374126	22/08/15	5073 2
QF5071	REV0373869	05/09/15	7455 0	QFE5855	REV0373252	29/08/15	7463 0	QFF9799	REV0374126	22/08/15	5073 2
QF5072	REV0373869	05/09/15	7455 0	QFE5855	REV0373252	29/08/15	7463 0	QFF9800	REV0374126	22/08/15	5073 2
QF5073	REV0373869	05/09/15	7455 0	QFE5855	REV0373252	29/08/15	7463 0	QFF9801	REV0374126	22/08/15	5073 2
QF5074	REV0373869	05/09/15	7455 0	QFE5855	REV0373252	29/08/15	7463 0	QFF9802	REV0374126	22/08/15	5073 2
QF5075	REV0373869	05/09/15	7455 0	QFE5855	REV0373252	29/08/15	7463 0	QFF9803	REV0374126	22/08/15	5073 2
QF5076	REV0373869	05/09/15	7455 0	QFE5855	REV0373252	29/08/15	7463 0	QFF9804	REV0374126	22/08/15	5073 2
QF5077	REV0373869	05/09/15	7455 0	QFE5855	REV0373252	29/08/15	7463 0	QFF9805	REV0374126	22/08/15	5073 2
QF5078	REV0373869	05/09/15	7455 0	QFE5855	REV0373252	29/08/15	7463 0	QFF9806	REV0374126	22/08/15	5073 2
QF5079	REV0373869	05/09/15	7455 0	QFE5855	REV0373252	29/08/15	7463 0	QFF9807	REV0374126	22/08/15	5073 2
QF5080	REV0373869	05/09/15	7455 0	QFE5855	REV0373252	29/08/15	7463 0	QFF9808	REV0374126	22/08/15	5073 2
QF5081	REV0373869	05/09/15	7455 0	QFE5855	REV0373252	29/08/15	7463 0	QFF9809	REV0374126	22/08/15	5073 2
QF5082	REV0373869	05/09/15	7455 0	QFE5855	REV0373252	29/08/15	7463 0	QFF9810	REV0374126	22/08/15	5073 2
QF5083	REV0373869	05/09/15	7455 0	QFE5855	REV0373252	29/08/15	7463 0	QFF9811	REV0374126	22/08/15	5073 2
QF5084	REV0373869	05/09/15	7455 0	QFE5855	REV0373252	29/08/15	7463 0	QFF9812	REV0374126	22/08/15	5073 2
QF5085	REV0373869	05/09/15	7455 0	QFE5855	REV0373252	29/08/15	7463 0	QFF9813	REV0374126	22/08/15	5073 2
QF5086	REV0373869	05/09/15	7455 0	QFE5855	REV0373252	29/08/15	7463 0	QFF9814	REV0374126	22/08/15	5073 2
QF5087	REV0373869	05/09/15	7455 0	QFE5855	REV0373252	29/08/15	7463 0	QFF9815	REV0374126	22/08/15	5073 2
QF5088	REV0373869	05/09/15	7455 0	QFE5855	REV0373252	29/08/15	7463 0	QFF9816	REV0374126	22/08/15	5073 2
QF5089	REV0373869	05/09/15	7455 0	QFE5855	REV0373252	29/08/15	7463 0	QFF9817	REV0374126	22/08/15	5073 2
QF5090	REV0373869	05/09/15	7455 0	QFE5855	REV0373252	29/08/15	7463 0	QFF9818	REV0374126	22/08/15	5073 2
QF5091	REV0373869	05/09/15	7455 0	QFE5855	REV0373252	29/08/15	7463 0	QFF9819	REV0374126	22/08/15	5073 2
QF5092	REV0373869	05/09/15	7455 0	QFE5855	REV0373252	29/08/15	7463 0	QFF9820	REV0374126	22/08/15	5073 2
QF5093	REV0373869	05/09/15	7455 0	QFE5855	REV0373252	29/08/15	7463 0	QFF9821	REV0374126	22/08/15	5073 2
QF5094	REV0373869	05/09/15	7455 0	QFE5855	REV0373252	29/08/15	7463 0	QFF9822	REV0374126	22/08/15	5073 2
QF5095	REV0373869	05/09/15	7455 0	QFE5855	REV0373252	29/08/15	7463 0	QFF9823	REV0374126	22/08/15	5073 2
QF5096	REV0373869	05/09/15	7455 0	QFE5855	REV0373252	29/08/15	7463 0	QFF9824	REV0374126	22/08/15	5073 2
QF5097	REV0373869	05/09/15	7455 0	QFE5855	REV0373252	29/08/15	7463 0	QFF9825	REV0374126	22/08/15	5073 2
QF5098	REV0373869	05/09/15	7455 0	QFE5855	REV0373252	29/08/15	7463 0	QFF9826	REV0374126	22/08/15	5073 2
QF5099	REV0373869	05/09/15	7455 0	QFE5855	REV0373252	29/08/15	7463 0	QFF9827	REV0374126	22/08/15	5073 2
QF5100	REV0373869	05/09/15	7455 0	QFE5855	REV0373252	29/08/15	7463 0	QFF9828	REV0374126	22/08/15	5073 2
QF5101	REV0373869	05/09/15	7455 0	QFE5855	REV0373252	29/08/15	7463 0	QFF9829	REV0374126	22/08/15	5073 2
QF5102	REV0373869	05/09/15	7455 0	QFE5855	REV0373252	29/08/15	7463 0	QFF9830	REV0374126	22/08/15	5073 2
QF5103	REV0373869	05/09/15	7455 0	QFE5855	REV0373252	29/08/15	7463 0	QFF9831	REV0374126	22/08/15	5073 2
QF5104	REV0373869	05/09/15	7455 0	QFE5855	REV0373252	29/08/15	7463 0	QFF9832	REV0374126	22/08/15	5073 2
QF5105	REV0373869	05/09/15	7455 0	QFE5855	REV0373252	29/08/15	7463 0	QFF9833	REV0374126	22/08/15	5073 2
QF5106	REV0373869	05/09/15	7455 0	QFE5855	REV0373252	29/08/15	7463 0	QFF9834	REV0374126	22/08/15	5073 2
QF5107	REV0373869	05/09/15	7455 0	QFE5855	REV0373252	29/08/15	7463 0	QFF9835	REV0374126	22/08/15	5073 2
QF5108	REV0373869	05/09/15	7455 0	QFE5855	REV0373252	29/08/15	7463 0	QFF9836	REV0374126	22/08/15	5073 2
QF5109	REV0373869	05/09/15	7455 0	QFE5855	REV0373252	29/08/15	7463 0	QFF9837	REV0374126	22/08/15	5073 2
QF5110	REV0373869	05/									

**CONSIDERANDO** a necessidade de alteração na estrutura do Comitê de Investimento no âmbito do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPMJP visando uma composição mais especializada em investimentos e adequação ao disposto no art. 3-A, §1º, da Portaria Ministerial – MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o art. 2º, da Portaria nº 729/2012, modificado pela Portaria nº 168/2014, que passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 2º** O Comitê de Investimentos será composto por 03 (três) membros, a saber:

- a) Chefe da Divisão de Administração e Finanças da Unidade Gestora;
- b) Gerente do Fundo Previdenciário;
- c) Um membro representante dos servidores ativos ou inativos;

§1º O membro do Comitê de Investimento referido nas alíneas “c”, será de livre indicação e substituição pelo Superintendente da Unidade Gestora.”

**Art. 2º** Alterar os Arts. 3º, 4º, 6º, 7º, 10, 12 e 16, do Anexo Único da Portaria nº 729/2012, modificado pela Portaria nº 168/2014, que passam a ter a seguinte redação:

“**Art. 3º** - O Comitê será composto por 03 (três) membros, a saber:

- a) Chefe da Divisão de Administração e Finanças da Unidade Gestora;
- b) Gerente do Fundo Previdenciário;
- c) Um membro representante dos servidores ativos ou inativos;

§1º O membro do Comitê de Investimento referido na alínea “c”, será de livre indicação e substituição pelo Superintendente da Unidade Gestora.

§3º A Presidência do Comitê será exercida pelo Chefe da Divisão de Administração e Finanças do IPMJP.

(...)

**Art. 4º** - O mandato dos integrantes do Comitê de Investimentos encerrar-se-á automaticamente com a sua exoneração, demissão, perda da representatividade.

**Parágrafo Único** - No caso de encerramento do mandato do Superintendente da Unidade Gestora, o membro constante da alínea “c”, do art. 3º, também terá seu mandato encerrado automaticamente.

**Art. 6º** - Ao Presidente do Comitê compete:

- I – estabelecer a pauta dos assuntos a serem examinados a cada reunião;
- II – decidir, com voto de qualidade, os empates nas votações do Comitê;
- III – Encaminhar estudos e a documentação necessária à apreciação dos membros do Comitê de Investimentos;
- IV – Preparar e encaminhar, em tempo hábil, aos membros do Comitê de Investimentos, informações sobre:

- a) Instituições Financeiras, panoramas econômicos e do mercado financeiro; e
- b) O dimensionamento e a proposta de alocação dos recursos financeiros do RPPS;

V – Cumprir as normas deste regimento.

**Art. 7º** – (Revogado)

**Art. 10** - O Comitê se reunirá com a presença de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos membros.

**Art. 12** - Os assuntos submetidos ao Comitê serão decididos por maioria simples.

**Art. 16** – Os membros indicados nas alíneas “c”, do art. 3º deste Regimento deverão ser preferencialmente portadores de certificado de aplicação de recursos financeiros, desde que expedido por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais.”

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

**PORTARIA Nº 500**

Em, 02 de outubro de 2015

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e o disposto na Portaria MPS nº 519 de 24 de agosto de 2011, alterada pela Portaria nº 170 de 25 de abril de 2012,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Nomear os membros do Comitê de Investimentos no âmbito do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa, conforme Portaria nº 719 de 21 de novembro de 2012 e alterações, a saber:

- a) Chefe da Divisão de Administração e Finanças (Presidente),  
PAULO SÉRGIO VILARIM DIAS;
- b) Geste do Fundo Previdenciário,  
ALEXANDRE SARAIVA CARNIATO;
- c) Membro representante dos servidores Ativos ou Inativos,  
MOACIR DO CARMO TENÓRIO JUNIOR;

**Art. 2** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

**FUNJOPE**

**PORTARIA Nº 023/2015**

Em, 01 de Outubro de 2015.

**O Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**R E S O L V E:**

I. Designar MARCIO AURELIO SIQUEIRA FERREIRA, matrícula nº 973-3, Presidente, HILDEBRANDO BARBOSA LINS, matrícula nº 11.012-4 e ELIANE APARECIDA DO EGITO, matrícula nº 30.962-1, Membros, para comporem a COMISSÃO PROVISÓRIA DE LICITAÇÃO E DE REGISTRO DE PREÇOS da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE.

II. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
Maurício Navarro Burity  
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 024/2015

Em, 01 de Outubro de 2015.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I. Nomear, **JULIANO CUNHA CAVALCANTI LISBOA**, para o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de Chefe da Divisão de Convênios da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE.

II. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
**Maurício Navarro Burity**  
Diretor Executivo

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO E ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO DAS REPRESENTAÇÕES DAS ENTIDADES CULTURAIS COM SEDE E FORO EM JOÃO PESSOA, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA / COMISSÃO DELIBERATIVA.**

A FUNJOPE – Fundação Cultural de João Pessoa, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Decreto nº4.469/01-Art.8º-II-a**, que regulamenta a Lei Municipal nº9.560/01, torna público o presente **EDITAL DE CADASTRAMENTO DE ENTIDADES CULTURAIS E DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA** de Entidades Culturais de João Pessoa com a finalidade de manter e divulgar o cadastro de entidades de natureza cultural com sede e foro em João Pessoa e eleger, para um mandato de dois (02) anos, à partir da data da eleição (05) membros da Comissão Deliberativa-CD e seus respectivos suplentes do Fundo Municipal de Cultura - FMC, nos termos e condições expressas a seguir:

1. A Assembléia de que trata o presente Edital de prorrogação, realizar-se-á no dia 10 de novembro de 2015 (terça-feira), a partir das 14:30 horas, na sala Linduarte de Noronha, 2º andar, Auditório da FUNJOPE – Fundação Cultural de João Pessoa, situada a Rua Duque de Caxias, 352 Centro, nesta capital, em única convocação;
2. Poderão participar da Assembléia representantes de Entidades de Natureza Cultural conforme definidas na **Lei 9.560/01** e no **Decreto 4.469/01**;
3. Terão direito a voto, bem como a apresentar candidato a membro da Comissão Deliberativa apenas os representantes legais de Entidades portadoras do Formulário de Cadastro aprovado no CEC (Cadastro de Entidades de Natureza Cultural), com documentação atualizada em anexo, emitidos até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da Assembléia, imprerivelmente, junto a Secretaria do FMC na sede da FUNJOPE.
4. O candidato deverá comprovar sua atuação no movimento cultural de João Pessoa, anexando currículo, no mínimo nos quatro últimos anos. Havendo dúvidas por parte da Assembléia o candidato poderá fazer a sua defesa oral, antes de instalado o processo eleitoral. Se eleito, deverá apresentar comprovação das informações constantes no currículo;
5. Não poderão candidatar-se proponentes de projetos culturais contemplados com incentivos do FMC, com qualquer tipo de pendência junto à Comissão Deliberativa ou à Prefeitura Municipal de João Pessoa relativa à sua prestação de contas;
6. Cada Entidade poderá apresentar apenas 01 (um) candidato e votar num candidato. O dirigente legal da entidade pode ser o candidato a concorrer.
7. A votação será escrita e a cédula deverá conter o nome legível da Entidade, do votante e sua assinatura;
8. Será considerado eleitos como Membros Titulares da Comissão Deliberativa do FMC, os cinco (05) mais votados, ficando o sexto lugar e subsequente na condição de suplentes;
9. O nome dos eleitos será imediatamente encaminhado ao Gabinete do Prefeito Municipal para a designação por meio de ato competente (portaria);
10. Será lavrada ata registrando o resultado das eleições que será assinada pelas entidades concorrentes e presentes;
11. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos de acordo com a **Lei nº9.560/01**, Decreto nº4.469/01 e pela Assembléia, observados os documentos legais já citados.

João Pessoa, 29 de setembro de 2015

  
**Maurício Navarro Burity**  
Presidente da Comissão Deliberativa do FMC

**EXTRATO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Instrumento:** Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 119/2013.

**Objeto:** Prorrogação por 12 (doze) meses – Locação de veículo do tipo Van.

**Partes:** Município de João Pessoa e a S & B Locações de Veículos Eirelli.

**Processo:** 2013/009993.

**Modalidade:** Adesão à ARP nº 006/2013 – Pregão Presencial nº 007/2013.

**Signatários:** O Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, o Secretário de Gestão Governamental e Articulação Política – SEGAP, o Sr. Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior e o Sr. Aluísio Ângelo Cabral da Silva, representante legal da empresa S & B Locações Veículos Eirelli.

**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do referido contrato por um período de **12 (doze) meses**, passando a vigor, portanto, de **23 de julho de 2015 a 22 de julho de 2016**.

**Valor Mensal:** R\$ 3.970,00 (três mil, novecentos e setenta reais).

**Valor Global:** R\$ 47.640,00 (quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta reais).

**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	de	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2340	3.3.90.39		00	SEAD

**Data da assinatura:** 20/07/2015.

  
**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Instrumento:** Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 195/2013.

**Objeto:** Prorrogação contratual de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos utilitário (Kombi), destinado a SEINFRA, através do sistema de registro de preço.

**Partes:** Município de João Pessoa e a S & B Locações de Veículos Eirelli.

**Processo:** 2013/093328 – REG: 126/2013.

**Modalidade:** Adesão à ARP nº 006/2013 – Pregão Presencial nº 007/2013.

**Signatários:** O Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, o Secretário de Infraestrutura – SEINFRA, o Sr. Cássio Augusto Cananéia Andrade e o Sr. Aluísio Ângelo Cabral da Silva, representante legal da empresa S & B Locações Veículos Eirelli.

**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do referido contrato por um período de **12 (doze) meses**, passando a vigor, portanto, de **14 de outubro de 2015 a 13 de outubro de 2016**.

**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	de	Secretaria
16.101.04.122.5001.2340	3.3.90.39	00		SEAD/SEINFRA

**Data da assinatura:** 09/10/2015.

  
**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Instrumento:** Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 04-205/2014.

**Objeto:** Prorrogação por 12 (doze) meses da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades da SEMUSB.

**Partes:** Município de João Pessoa e a empresa MF SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.

**Processo:** 2014/038833

**Modalidade:** Ata de Registro de Preço nº 013/2014 – Pregão Presencial nº 009/2014.

**Signatários:** Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, o Secretário de Segurança Urbana e Cidadania – SEMUSB, o Sr. Geraldo Amorim de Sousa, e o Sr. Mauro Fernando Mariano de Barros Júnior, representante legal da MF SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.

**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais um período de **12 (doze) meses**, passando a vigor, portanto, de **14 de julho de 2015 a 13 de julho de 2016**.

**Valor Contratado:** A CONTRATANTE se obriga a pagar a Firma MF SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA, a importância de **R\$ 4.170,00 (quatro mil, cento e setenta reais) valor mensal**, perfazendo o valor global de **R\$ 50.040,00 (cinquenta mil e quarenta reais) anual**.

**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2340	3.3.90.39	00	SEAD/SEMUSB

**Data da assinatura:** 13/07/2015.

  
ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 04-257/2014.

**Objeto:** Prorrogação por 12 (doze) meses e realinhamento de preços – Contratação de empresa comprovadamente especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva regular nas portas de vidros manuais do Centro Administrativo Municipal.

**Partes:** Município de João Pessoa e a empresa Global Comercial Eireli – ME.

**Processo:** 2013/025137.

**Modalidade:** Dispensa de Licitação n.º 04-018/2014.

**Signatários:** Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga e o Sr. Lorrann Costa Lima pela empresa Global Comercial Eireli – ME. **Vigência:** Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais um período de **12 (doze) meses**, passando a vigor, portanto, de **15 de agosto de 2015 a 14 de agosto de 2016**.

**Valor Total:** R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2174	3.3.90.39	00	SEAD

**Data da assinatura:** 14/08/2015.

  
ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 04-272/2014.

**Objeto:** Prorrogação por 12 (doze) meses – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos tipo passeio, para atender as necessidades da SETRAB.

**Partes:** Município de João Pessoa e a firma Locann Empreendimentos Turísticos Eireli.

**Processo:** 2014/052720 – REG. n.º 04-060/2014.

**Modalidade:** Adesão à ARP n.º 047/2013 – Pregão Presencial n.º 048/2013.

**Signatários:** Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, o Secretário do Trabalho, Produção e Renda – SETRAB, o Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque e o Sr. Nório Carvalho Guerra Filho pela empresa Locann Empreendimentos Turísticos Eireli.

**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do referido contrato por um período de **12 (doze) meses**, passando a vigor, portanto, de **19 de agosto de 2015 a 18 de agosto de 2016**.

**Valor Mensal:** R\$ 1.510,00 (hum mil, quinhentos e dez reais).

**Valor Anual:** R\$ 18.120,00 (dezoito mil, cento e vinte reais).

**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
21.303.11.333.5379.2751	3.3.90.39	20	SEAD/SETRAB

**Data da assinatura:** 18/08/2015.

  
ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 04-283/2014.

**Objeto:** Contrato de locação de imóvel não residencial, destinado ao funcionamento do Estacionamento do Paço Municipal.

**Partes:** Município de João Pessoa e o Sr. Aldenor Mendes.

**Processo:** 2015/073442.

**Modalidade:** Dispensa de Licitação n.º 04-009/2014.

**Signatários:** Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, o Secretário de Gestão Governamental e Articulação Política – SEGAP, o Sr. Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior e o Sr. Aldenor Mendes, proprietário do imóvel situado na Rua Riachuelo, n.º 86 e Rua Duarte Lima, n.º 503, Varadouro – João Pessoa/PB.

**Vigência:** O prazo de vigência do presente contrato é de **12 (doze) meses**, vigendo do dia **02 de setembro de 2015**, findando-se, portanto, em **01 de setembro de 2016**.

**Valor Mensal:** R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2325	3.3.90.36	00	SEAD / SEGAP

**Data de Assinatura:** 01/09/2015.

  
ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-124/2015.

**Objeto:** Para contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e de rotina com reposição de peças, de 02 (dois) elevadores da SEREM.

**Processo:** 2015/041942.

**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 04-046/2015.

**Signatários:** Secretário da Receita Municipal – SEREM, Sr. Adenilson de Oliveira Ferreira e o Sr. Sirley dos Santos Feitosa pela empresa Engeltech Elevadores LTDA – EPP.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor Total:** R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
26.102.04.122.5001.2041	3.3.90.30	00	SEREM

**Data da assinatura:** 28/09/2015.

  
ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-125/2015.

**Objeto:** Aquisição de material permanente.

**Processo:** 2014/069940.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 04-013/2015.

**Signatários:** Secretária de Habitação Social – SEMHAB, a Sra. Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira e a Sra. Marise Maria Pitan Sá Barreto, representante legal da empresa M. M. P. Sá Barreto.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor Total:** R\$ 9.900,00 (nove mil, novecentos e noventa reais).

**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
24.102.04.122.5001.2695	4.4.90.52	00	SEMHAB

**Data da assinatura:** 02/09/2015.

  
ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 04-131/2015.**Objeto:** Contratação de empresa especializada em locação mensal de container, para atender as necessidades da SEMHAB, através do sistema de registro de preços.**Processo:** 2015/044217.**Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 04-038/2015.**Signatários:** Secretária de Habitação Social – SEMHAB, a Sra. Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira e o Sr. João Augusto de Carvalho Neto, representante legal da empresa Embracol Locadora e Comércio de Máquinas e Equipamentos Eireli.**Vigência:** 12 (doze) meses.**Valor Total:** R\$ 11.640,00 (onze mil, seiscentos e quarenta reais).**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
24.102.04.122.5001.2695	3.3.90.39	00	SEMHAB

**Data da assinatura:** 02/10/2015.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 04-133/2015.**Objeto:** Sistema de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em locação de espaço físico, e serviço de hospedagem, para atender às necessidades da SECITEC.**Processo:** 2014/044847.**Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 04-049/2015.**Signatários:** Secretário de Ciência e Tecnologia – SECITEC, o Sr. Bival Ferreira Dantas Filho e a Sra. Jaqueline Santana da Silva pela empresa Mais Promo Produções e Eventos LTDA-EPP.**Vigência:** 12 (doze) meses.**Valor Total:** R\$ 19.749,96 (dezenove mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos).**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
27.103.19.126.5277.2784	3.3.90.39	00	SECITEC

**Data da Assinatura:** 25/09/2015.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 04-135/2015.**Objeto:** Aquisição de água mineral, através do sistema de registro de preços.**Processo:** 2015/052426.**Modalidade:** Adesão n.º 04-017/2015 – Adesão à ARP n.º 04-017/2015 – Pregão Presencial n.º 04-016/2015.**Signatários:** Procurador Geral do Município – PROGEM, o Sr. Aldemar Azevedo Régis e a Sra. Maria Tereza pereira de Carvalho, representante legal da empresa Ideal Gás.**Vigência:** 12 (doze) meses.**Valor Total:** R\$ 1.440,00 (hum mil, quatrocentos e quarenta reais).**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
05.102.04.122.5001.2646	3.3.90.30	00	PROGEM

**Data da assinatura:** 02/10/2015.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO n.º 25/2011****Instrumento:** Termo de Rescisão ao Contrato n.º 25/2011**Objeto:** Rescisão do fornecimento de refeições do tipo Self-Service.**Partes:** Município de João Pessoa e a empresa Lúcia Maria de Carvalho Mendes – ME.**Processo:** 2011/011346.**Modalidade:** Adesão à ARP 09/2010 – Pregão Presencial n.º 12/2010.**Signatários:** Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito – GAPRE, o Sr. Elan Ferreira de Miranda e a Sra. Lúcia Maria de Carvalho Mendes pela empresa Lúcia Maria de Carvalho Mendes – ME.**Vigência:** A rescisão contratual que trata este termo terá vigência a partir de 30 de setembro de 2015.

João Pessoa, 30 de setembro de 2015.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

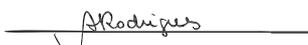
**EXTRATO N.º 493/2015  
PROCESSO 14.501/2015**

A Secretária Municipal Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS BIOLÓGICO DE INSUMOS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS** firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º 10.171/2014**, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

**AIH**Classificação funcional programática:  
10.302.5061.2.110 – Assistência Ambulatorial e Hospitalar;

Elemento de despesa: 3.3.90.30.20 – Material e consumo na fonte de recursos diretamente arrecada.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.973/2015	TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 50.848,00 (cinquenta mil, oitocentos e quarenta e oito reais)	24 de agosto de 2015



MÔNICA ROCHA RODRIGUES ALVES  
Secretária de Saúde

**EXTRATO N.º 503/2015  
PROCESSO 14.287/2015**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º 10.028/2015**, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

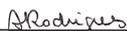
**SUS/ORDINÁRIOS**

13.301.10.302.5005.4290 – MAC – HMSI – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel;  
13.301.10.302.5005.4280 – MAC – CHMGTB – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burly;  
13.301.10.302.5005.4279 – MAC – HMV – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Valentina;

13.301.10.302.5005.4237 – MAC AMBULATORIAL – Manter e implementar os serviços ambulatoriais de média e alta complexidade no município de João Pessoa;  
 13.301.10.302.5005.4277 – MAC – RESMPASM – Implementar e manter os serviços da Rede de Saúde Mental de média e alta complexidade;

Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.983/2015	NORT FRUT LTDA-EPP	R\$ 112.534,56 (cento e doze mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).	27 de agosto de 2015

  
**MÔNICA ROCHA RODRIGUES ALVES**  
 Secretária de Saúde

**EXTRATO N.º 506/2015**  
**PROCESSO 14.283/2015**

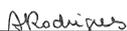
A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º 10.028/2015**, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

**SUS/ORDINÁRIOS**

13.301.10.302.5005.4290 – MAC – HMSI – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel;  
 13.301.10.302.5005.4280 – MAC – CHMGTB – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burty;  
 13.301.10.302.5005.4279 – MAC – HMV – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Valentina;  
 13.301.10.302.5005.4237 – MAC AMBULATORIAL – Manter e implementar os serviços ambulatoriais de média e alta complexidade no município de João Pessoa;  
 13.301.10.302.5005.4277 – MAC – RESMPASM – Implementar e manter os serviços da Rede de Saúde Mental de média e alta complexidade;

Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.979/2015	INDÚSTRIA DE POLPA DE FRUTAS IDEAL LTDA.	R\$ 89.658,28 (oitenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos).	27 de agosto de 2015

  
**MÔNICA ROCHA RODRIGUES ALVES**  
 Secretária de Saúde

**EXTRATO N.º 517/2015 DO TERMO ADITIVO N.º 005/2015 DO CONTRATO N.º 11/2014 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DAS ACADEMIAS DE SAÚDE.**

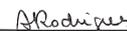
OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS PRAZOS**

A execução do objeto deste Contrato deverá prorrogar-se-á por mais **90 (noventa) dias**, contados a partir da emissão da **Ordem de Serviços**.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 CONTRATADO (A): **CONSTRUDANTAS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA - EPP**  
 DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2015

  
**MÔNICA ROCHA RODRIGUES ALVES**  
 Secretária de Saúde

**EXTRATO N.º 532/2015 DO TERMO ADITIVO N.º 002/2015 DO CONTRATO N.º 158/2013 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-LICENÇA DE SOFTWARE PARA A REGULAÇÃO MÉDICA DO SAMU.**

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros ao custeio do presente contrato são da ordem:

**SUS**

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4278 –SAMU- Manter e implementar as ações do serviço móvel de atendimento as urgências- SAMU METROPOLITANO JOÃO PESSOA

-Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

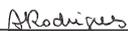
**CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS**

**8.1.** O presente Contrato terá vigência **por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de 30 de setembro de 2015**, podendo ser prorrogado por iguais períodos, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): **VIAMODEM SISTEMAS COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA.**

DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2015

  
**MÔNICA ROCHA RODRIGUES ALVES**  
 Secretária de Saúde

**EXTRATO N.º 534/2015**  
**PROCESSO 15.482/2015**

A Secretária Municipal Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO "TIPO B" PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE** firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º 10.038/2015**, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

**Classificação Funcional Programática:**

13.301.10.302.5005.4290 – MAC – HMSI – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel;

- Fonte de recursos: 00 – ORDINÁRIOS;
- Fonte de recursos: 25 – SUS.

13.301.10.302.5005.4280 – MAC – CHMGTB – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burty;

- Fonte de recursos: 00 – ORDINÁRIOS;
- Fonte de recursos: 25 – SUS.

13.301.10.302.5005.4279 – MAC – HMV – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Valentina;

- Fonte de recursos: 00 – ORDINÁRIOS;
- Fonte de recursos: 25 – SUS.

13.301.10.302.5005.4277 – MAC – RESMPASM – Implementar e manter os serviços da Rede de Saúde Mental de média e alta complexidade;

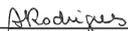
- Fonte de recursos: 00 – ORDINÁRIOS;
- Fonte de recursos: 25 – SUS.

13.301.10.302.5005.4281 – MAC – ICV – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Instituto Cândida Vargas (EP);

- Fonte de recursos: 00 – ORDINÁRIOS;
- Fonte de recursos: 25 – SUS.

- Elemento despesa: 33.90.30 – Material de consumo.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.304/2015	INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS IDEAL LTDA - EPP	R\$ 57.201,20 (cinquenta e sete mil, duzentos e um reais e vinte centavos)	22 de setembro de 2015

  
**MÔNICA ROCHA RODRIGUES ALVES**  
 Secretária de Saúde

**EXTRATO N.º 539/2015 DO TERMO ADITIVO N.º 001/2015 DO CONTRATO N.º 10.035/2014 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (ALMOÇO E JANTAR) PARA ATENDER AO SAMU, UPA OCEANIA E UPA VALENTINA.**

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

SUS/ORDINÁRIOS/TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE

Classificação funcional programática:

13.301.10.302.5005.4289 – Manter e implementar as ações das unidades de pronto atendimento – UPA, em João Pessoa;

**Classificação funcional programática:**

13.301.10.302.5005.4278 – MAC – Manter e implementar as ações do serviço móvel de atendimento às urgências – SAMU Metropolitano João Pessoa;

➤ Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica;

**CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS**

O presente Aditivo terá vigência por **12 (doze) meses**, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

As demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADO (A): **ALEXANDRE TRINDADE LEITE - ME**

DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2015

  
MÔNICA ROCHA RODRIGUES ALVES  
Secretária de Saúde

**EXTRATO Nº 541/2015 DO TERMO ADITIVO Nº 004/2015 DO CONTRATO Nº 274/2011 PARA CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE DIAGNÓSTICO POR ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PACTUADOS E DA POPULAÇÃO DE JOÃO PESSOA.**

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2.1. Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato são os seguintes:

- Classificação Funcional Programática 13.301.10.302.5414. 2871 – Rede Conveniada/Contratada/Suplementar – Manter e implementar a rede suplementar de serviços de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar;  
Fonte de recursos: 25 – SUS.  
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

9.1. O presente Aditivo terá vigência por **12 (doze) meses**, iniciando-se a partir de 18 de Outubro de 2015, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADO (A): **INSTITUTO DE PATOLOGIA E CITOLOGIA DR. ELY CHAVES LTDA**

DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2015

  
MÔNICA ROCHA RODRIGUES ALVES  
Secretária de Saúde

**EXTRATO Nº 548/2015 DO TERMO ADITIVO Nº 002/2015 DO CONTRATO Nº 157/2013 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS TERMO SENSÍVEIS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2.1. Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato são da seguinte ordem:

AIH  
- Classificação Funcional Programática: 10.302.5061.2.110 – Assistência Ambulatorial e Hospitalar;  
- Elemento de despesa: 3.3.90.39.20 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

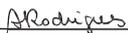
**CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS**

8.1. O presente Aditivo terá vigência pelo período de **12 (doze) meses**, iniciando sua vigência a partir de **15 de setembro de 2015**, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADO (A): **EMBRAESTER – EMPRESA BRASILEIRA DE ESTERILIZAÇÕES LTDA-EPP**

DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2015

  
MÔNICA ROCHA RODRIGUES ALVES  
Secretária de Saúde

**ERRATA DO TERMO ADITIVO Nº 004/2015 AO CONTRATO Nº 095/2011**

Processo Licitatório nº 11.981/2015

Dispensa de Licitação

Considerando a legislação vigente, mais especificamente a Lei 8.666/93 e a 4.320/64, bem como os normativos e determinações dos Tribunais de Contas da União e do Estado da Paraíba, e visando sanar equívoco administrativo observado no Termo Aditivo de nº 004/2015 ao Contrato nº 095/2011, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa e a Locadora **DIÂNGELA BRITO DA CUNHA**, datado em 17/06/2015 e publicado no dia 23/08/2015 à 29/08/2015 no Semanário Oficial na pg. 36, apresentamos as seguintes alterações:

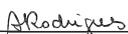
**ONDE SE LÊ:**

TERMO ADITIVO Nº 004/2015 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 095/2011, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E **DIÂNGELA BRITO DA CUNHA**, NA FORMA ABAIXO:

**LEIA-SE:**

TERMO ADITIVO Nº 005/2015 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 095/2011, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E **DIÂNGELA BRITO DA CUNHA**, NA FORMA ABAIXO:

João Pessoa, 30 de setembro de 2015.

  
MÔNICA ROCHA RODRIGUES ALVES  
Secretária de Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Espécie:** Quarto termo aditivo ao Contrato nº 02/12. **Partes:** Município de João Pessoa, por meio da Secretaria Municipal de Habitação Social, e COMPECC - ENGENHARIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA. **Objeto:** Execução das obras de infraestrutura na comunidade Saturnino de Brito. **Prazo:** Vigência prorrogada pelo prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir de 03/10/2015 vigendo até 29/09/2016. **Data de assinatura:** 02/10/2015; **Observações:** Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

  
Maria do Socorro Gadelha Campos de Lima  
Secretária Municipal de Habitação Social

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Espécie:** Segundo termo aditivo ao Contrato nº 03/14. **Partes:** Município de João Pessoa, por meio da Secretaria Municipal de Habitação Social, e a A3T Construção e Incorporação LTDA. **Objeto:** Execução de infraestrutura nos Condomínios Vista Verde I e Vista Verde II, no Município de João Pessoa/PB. **Prazo:** Vigência prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/10/2015 vigendo até 01/10/2016. **Data de assinatura:** 01/10/2015; **Observações:** Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

  
**Maria do Socorro Gadelha Campos de Lima**  
 Secretária Municipal de Habitação Social

**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.106 E 10.107/2015**

Processo Licitatório nº 05.268/2015

Pregão Presencial nº 10.059/2015

**Objeto:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE CARNE, PEIXE, FRANGO E DERIVADOS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS.

A Secretária de Saúde do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial nº 10.059/2015, devidamente homologado, **RESOLVE**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Federal nº 7.892/2013, e do Decreto Municipal nº 7.884/2013 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.106/2015**

Empresa: DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA - ME / CNPJ: 17.020.542/0001-29

ITENS	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VLR. UNIT. RS	VALOR GLOBAL RS
07	900	KG	<b>Peixe em Posta Congelado</b> Especificações: Congelado, sem pele, sem espinha, embalados em camadas separadas por filmes plásticos transparentes e atóxicos, acondicionados em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 20 kg. A embalagem deverá conter exatamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deve ser Transportado, de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas, e etc. os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados.	ONDA NOBRE	17,77	15.993,00
<b>VALOR TOTAL RS</b>						<b>15.993,00</b>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.107/2015**

Empresa: JOSE LUCENA DA SILVA - ME / CNPJ: 07.694.009/0002-70

ITENS	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VLR. UNIT. RS	VALOR GLOBAL RS
01	1.248	KG	<b>Peça inteira de Carne Bovina do quarto traseiro (COXÃO MOLE)</b> Especificações: Deve ser refrigerada a uma temperatura não superior a +4°C por no máximo de 24 horas logo após o processo de separação ou se for armazenada até 0°C poderá ser utilizada em até 72 horas após sua obtenção; de 1ª qualidade, Tipo COXÃO MOLE, sem osso, coágulos sanguíneos, pele, aponeuroses, gordura e/ou sebo. Deve possuir: Cor: Característica; Olor: Característico; Textura: Pastosa; Deve possuir Proteína (Mínima): 12%;	MASTERBOI	22,40	27.955,20
02	60	KG	<b>Peça inteira de Carne Bovina do quarto traseiro (LAGARTO)</b> Especificações: Deve ser refrigerada a uma temperatura não superior a +4°C por no máximo de 24 horas logo após o processo de separação ou se for armazenada até 0°C poderá ser utilizada em até 72 horas após sua obtenção; de 1ª qualidade, Tipo LAGARTO, sem osso, coágulos sanguíneos, pele, aponeuroses, gordura e/ou sebo. Deve possuir: Cor: Característica; Olor: Característico; Textura: Pastosa; Deve possuir Proteína (Mínima): 12%;	MASTERBOI	17,00	1.020,00
03	20.500	KG	<b>Peça inteira de Carne Bovina do quarto dianteiro (ACÊM SEM OSSO)</b> Especificações: Deve ser refrigerada a uma temperatura não superior a +4°C por no máximo de 24 horas logo após o processo de separação ou se for armazenada até 0°C poderá ser utilizada em até 72 horas após sua obtenção; <b>DEVE SER PEÇA INTEIRA DE CARNE BOVINA</b> , resfriada de 2ª qualidade, Tipo ACÊM, SEM OSSO, coágulos sanguíneos, pele, aponeuroses, gordura e/ou sebo. Deve possuir: Cor: Característica; Olor: Característico; Textura: Pastosa; Deve possuir Proteína (Mínima): 12%;	MASTERBOI	14,82	303.810,00

04	2.016	KG	<b>Peça inteira de Carne Bovina do quarto dianteiro (ACÊM COM OSSO)</b> Especificações: Deve ser refrigerada a uma temperatura não superior a +4°C por no máximo de 24 horas logo após o processo de separação ou se for armazenada até 0°C poderá ser utilizada em até 72 horas após sua obtenção; <b>DEVE SER PEÇA INTEIRA DE CARNE BOVINA</b> , resfriada de 2ª qualidade, Tipo ACÊM, COM OSSO, coágulos sanguíneos, pele, aponeuroses, gordura e/ou sebo. Deve possuir: Cor: Característica; Olor: Característico; Textura: Pastosa; Deve possuir Proteína (Mínima): 12%;	MASTERBOI	11,85	23.889,60
05	7.340	KG	<b>Peito de Frango congelado</b> Especificações: Manipulado com condições higiênicas, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo ser congelada e transportada a temperatura de -25°C (vinte e cinco graus centígrados negativos) a -18°C (dezoito graus centígrados negativos).	NUTRIZA	9,50	69.730,00
06	29.660	KG	<b>Coxa e Sobre-Coxa</b> Especificações: Manipulado com condições higiênicas, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo ser congelada e transportada a temperatura de -25°C (vinte e cinco graus centígrados negativos) a -18°C (dezoito graus centígrados negativos).	NUTRIZA	8,89	263.677,40
08	2.400	KG	<b>Filé de Merluza</b> Especificações: Congelado, sem pele, sem espinha, com 110 a 150 gramas cada, embalados em camadas separadas por filmes plásticos transparentes e atóxicos, acondicionados em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 20 kg. A embalagem deverá conter exatamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deve ser Transportado, de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas, e etc. os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados.	COSTA SUL	15,85	38.040,00
09	60	KG	<b>Figado de boi congelado</b> Especificações: Proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração. Características organolépticas. Aspecto próprio da espécie, textura firme, não deve apresentar-se viscoso ao tato; cor vermelha brilhante, sem manchas esverdeadas; cheiro próprio, não deve apresentar cheiro desagradável. Sabor próprio. O produto deverá estar congelado em peças inteiras ou em pedaços, embalados a vácuo em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes com peso de 0,5-2kg. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado ou partes fúccidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Com data de embalagem de no Máximo 15 dias anterior a entrega; o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rotulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelevel as seguintes informações: nome e endereço do frigorífico constando obrigatoriamente registro no serviço de inspeção federal (SIF); identificação completa do produto; data de fabricação, prazo de validade e prazo Máximo de consumo; temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; peso líquido condições de armazenamento. Veículo de transporte em carroceria fechada, isotérmica e certificado de vistoria concedido pela Autoridade Sanitária. Deve ser transportada de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc. os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados.	MASTERBOI	9,00	540,00
10	420	KG	<b>Peça inteira de CARNE DE CHARQUE, PCT C 5KG</b> Especificações: Entende-se por Charque, Jerked, Beef ou Carne Bovina Salgada curada dessecada, o produto cárneo industrializado, obtido de carne bovina, adicionado de cloreto de sódio e sais de cura e aditivos permitidos, submetido a um processo de maturação e dessecação, devendo apresentar as seguintes especificações: Deve ser CARNE, bovina, charqueada, dianteiro (ponta de agulha), em peça. Deve apresentar: Textura: Característica; Cor: Característica; Sabor: Característico; Olor: Característico; Deve apresentar Composição físico-química centesimal aproximada dos produtos: Umidade – máxima 45 % Capa de gordura – máxima 20 % Cinzas – máxima 20 % Sal – 10 a 15 %; informação nutricional per capita (30 g) Valor calórico (kcal) 70, Carboidratos (g) – menos 1; proteínas (g) – 4,5; Gorduras Saturadas (g) – 3,0; Colesterol (mg) – 15; Fibra alimentar (g) – 0; Cálcio (mg) – 16,8, Ferro (mg) – 0; Sódio (mg) – 610; Os contaminantes orgânicos e inorgânicos não devem estar presentes em quantidades superiores aos limites estabelecidos pelo regulamento vigente. Validade 06 meses. Embalagem: Saco de polietileno a vácuo, termoencolhível, atóxica, transparente e resistente de 1 Kg, contendo identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, marca e carimbos oficiais de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura. Acondicionado em caixa	DA MESA	21,00	8.820,00

11	12	KG	<p><b>SALSICHA MISTA</b> <b>Especificações:</b> Produto cárneo industrializado, obtido da emulsão de carne de animais de açugue, adicionado de ingredientes e condimentos (exceto pimenta) embutido em envoltório natural ou artificial ou por processo de extrusão e submetido a um processo térmico adequado.</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS:</b> <b>Gerais:</b> A salsicha deverá ser preparada com frango em perfeito estado de conservação, não sendo permitida o emprego de carnes e gorduras provenientes de animais eqüinos, caninos e felinos. A porcentagem de água ou gelo não deverá ultrapassar 10%(dez por cento) em peso.</p> <p><b>Organolépticas:</b> Aspecto – característico; Cor – característico; Odor – característico; Sabor – Próprio e característico; Macroscópicas e microscópicas: Ausência – Sujidades, larvas e Parasitos.</p> <p><b>EMBALAGEM:</b> Primária: acondicionadas em embalagem plástica transparente.</p>	PERDIGÃO	6,40	76,80
12	18	KG	<p><b>BACON DEFUMADO</b> <b>DEFINIÇÃO:</b> Produto proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, contendo aditivos permitidos pela legislação vigente.</p> <p><b>CARACTERÍSTICA:</b> <b>Gerais:</b> Proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deverá ser mantidas condições higiênico-sanitárias adequadas. Não será permitido parasitas, corpos estranhos ou qualquer outra substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração.</p> <p><b>Organolépticas:</b> Aspecto: Firme, Cor – próprio. Odor – próprio. Sabor – Próprio.</p> <p><b>Macroscópicas e Microscópicas:</b> Ausência – Sujidades, larvas e parasitos; Ausência – Salmonellas.</p> <p><b>EMBALAGEM:</b> O produto deverá ser fracionado, embalado e rotulado por unidade de forma a atender a necessidade de peso das unidades. A embalagem do produto deverá ser em plástico flexível, resistente, atóxico, adequado para uso em alimentos. Será considerada imprópria a embalagem inadequada e que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração, bem como a que não permita o perfeito armazenamento do produto.</p>	PERDIGÃO	15,50	279,00
13	20	KG	<p><b>LINGÜIÇA CALABRESA</b> <b>DEFINIÇÃO:</b> Produto proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, contendo aditivos permitidos pela legislação vigente.</p> <p><b>CARACTERÍSTICA:</b> <b>Gerais:</b> Proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deverá ser mantidas condições higiênico-sanitárias adequadas. Não será permitido parasitas, corpos estranhos ou qualquer outra substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deverá estar embalada, congelada e transportada em temperatura de -18°C.</p> <p><b>Organolépticas:</b> Aspecto: Firme; Cor – próprio; Odor – próprio; Sabor – Próprio. Macroscópicas e microscópicas: Ausência – Sujidade, larvas e parasitos; Ausência – Salmonellas.</p> <p><b>EMBALAGEM:</b> O produto deverá ser fracionado, embalado e rotulado por unidade de forma a atender a necessidade de peso das unidades. A embalagem do produto deverá ser em plástico flexível, resistente, atóxico, adequado para uso em alimentos. Será considerada imprópria a embalagem inadequada e que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração, bem como a que não permita o perfeito armazenamento do produto.</p> <p><b>ROTULAGEM:</b> O produto deverá especificar no rótulo as seguintes informações: identificação do produto; marca; nome e endereço do fabricante; data de embalagem e/ou número de lote e prazo de validade ou data de vencimento; peso líquido; marca da Inspeção Federal (SIF) ou Inspeção Estadual (SIE), com número de registro.</p> <p><b>OBSERVAÇÕES:</b> I. O produto deverá ser manipulado em condições de higiene e temperatura rígidas, em estabelecimentos destinados a este fim, devidamente registrado em órgão oficial. II. O produto deverá ser transportado em veículos refrigerados, com temperatura -18°C (dezoito graus negativos) utilizados unicamente para este fim, constituído de material liso, resistente impermeável e atóxico; com estrados; e mantidos em condições higiênicas satisfatórias. III. Os funcionários envolvidos nas entregas dos produtos devem estar uniformizados, com calçados fechados, mantendo-os em bom estado e limpos. IV. Somente será recebido o produto que tenha uma data de fabricação de até 1/3 (um terço) de sua data de validade (tempo de vida útil).</p>	PERDIGÃO	14,00	280,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>738.118,00</b>

João Pessoa, 29 de Setembro de 2015.

*M. Rodrigues*  
**MÔNICA ROCHA RODRIGUES ALVES**  
 Secretária de Saúde

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****Pregão Presencial nº 004/2015****Processo nº 1346/2015**

Ao vigésimo quinto dia do mês de setembro de 2015, às quatorze horas, na sede da FUNJOPE, através da Comissão de Registro de Preço, a qual possui o Sr. Márcio Aurélio Siqueira Ferreira, como Presidente, sendo ele e os demais membros designados pela Portaria Nº. 010/14, de 06 de Março de 2014 e 017/2014 de 30 de abril de 2014, do Diretor Executivo desta Fundação, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 de agosto de 1995 e o Decreto nº 2.8977, e em atendimento as disposições contidas no Decreto 7.884/2013, são registrados os preços, objetivando a eventual contratação de empresa especializada no ramo de fornecimento de cestas básicas, conforme especificações no Termo de Referência, para atender ao Projeto "Ação Social pela Musica Núcleo João Pessoa", pelo período de 12(doze) meses, acordados entre a FUNJOPE e a empresa abaixo identificada, conforme resultado do Pregão Presencial nº 004/2015 e Registro de Preços nº 003/2015.

O objeto deste certame deverá ser fornecido, de acordo com as necessidades da FUNJOPE, atendendo as exigências contidas nas especificações previstas no Edital do certame, conforme disposto no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

O presente Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses. Esta Ata será regida pelo Decreto Municipal 7.884/13 e subsidiariamente pelo Decreto Federal 7.892/13 e pela Lei 8.666/93. Lavra a presente **Ata de Registro de Preços**, referente ao Pregão 004/2015, devidamente homologado, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e o fornecedor classificado na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Cestas Básicas contendo: 2 kg de feijão: Feijao da Casa - Cariquinha	1200
3kg de arroz: Pop - Parbolizado	Valor unitário: R\$ 51,66
1 kg de açúcar: Alegre	
1 kg de farinha de mandioca: Brejeira	
02 pacotes de macarrão: Estrela	
1 pacote de 250kg de café: Maratá	
01 litro de óleo de soja: Soya	
01 pacote de margarina vegetal de 250g: Delyne	
01 pacote de leite em pó integral de 500g: Italach	
1 pct de biscoitos cream cracker de 400g: Vitarella	
2 pct de fubá: Coringa	
1 goiabada de 300g e embalagem: Tambaú	

Firma Vencedora: **JOSÉ LUCENA DA SILVA ME**, com o valor total de **R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)**.

**CLÁUSULA I – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

**CLÁUSULA II – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

O contrato com o (s) fornecedor (es) registrado (s) será formalizado pela FUNJOPE, de acordo com a necessidade da Fundação.

A existência deste Registro de Preço não obriga a FUNJOPE a formar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela FUNJOPE. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão n. 004/2015 e Decreto Municipal 7.884/13, que integra o presente compromisso. Os fornecimentos somente serão autorizados pela FUNJOPE, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA IV – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a FUNJOPE convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a FUNJOPE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA V – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO**

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- A) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- B) Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- C) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados;
- D) Não houver razões de interesse público.

**CLÁUSULA VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica eleitos o Foro da cidade de João Pessoa/ PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa-PB, 25 de setembro de 2015.

  
Maurício Navarro Burity  
Diretor Executivo - FUNJOPE

  
JOSÉ LUCENA DA SILMA-ME  
CNPJ Nº 07.694.000/0002-70

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE**

**TERMO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Por este termo, a Procuradoria Geral do Município de João Pessoa – PGM torna público que procedeu a contratação na modalidade inexigibilidade de licitação, em razão da inviabilidade de competição, nos termos do art. 25 da Lei 8.666/93, cujo objetivo é a inscrição 5 (cinco) Procuradores do quadro deste órgão no XII Congresso Brasileiro de Procuradores Municipais, em favor da ANPM – Associação Nacional dos Procuradores Municipais, inscrita no CNPJ sob o nº 04.363.019/0001-53, perfazendo um total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), tendo em vista informações contidas no Parecer nº 557/2015 da Controladoria Geral do Município de João Pessoa, nos autos do Processo Administrativo nº 2015/100410 e nos termos da lei 8.666/93.

João Pessoa, 30 de setembro de 2015

  
ABELMAR AZEVEDO RÉGIS  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**TERMO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Por este termo, a Procuradoria Geral do Município de João Pessoa – PGM torna público que procedeu a contratação na modalidade inexigibilidade de licitação, em razão da inviabilidade de competição, nos termos do art. 25 da Lei 8.666/93, cujo objetivo é a aquisição de livros destinados a Biblioteca do Centro de Estudos Grimaldi Gonçalves Dantas – PGM, salientando que os livros são comercializados e distribuídos pela mesma empresa, em favor da Editora Jurídica da Bahia LTDA – EDITORA JUS PODIUM, inscrita no CNPJ sob o nº 06.179.157/0001-02, perfazendo um total de R\$ 4.566,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta e seis reais), tendo em vista informações contidas no Parecer nº 546/2015 da Controladoria Geral do Município de João Pessoa, nos autos do Processo Administrativo nº 2015/088476 e nos termos da lei 8.666/93.

João Pessoa, 30 de setembro de 2015

  
ABELMAR AZEVEDO RÉGIS  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão Presencial sob o nº 004/2015**

**OBJETO:** Eventual contratação de empresa especializada no ramo de fornecimento de cestas básicas, conforme especificações no Termo de Referência, para atender ao Projeto "Ação Social pela Música Núcleo João Pessoa", pelo período de 12(doze) meses, **constantes no Termo de Referência (Anexo I), deste Edital.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO:** 22/09/2015.

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Com base nos atos do Pregoeiro Oficial e em observância às Leis 10.520/02, LC 123/2006 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93, bem como a legislação complementar e, ainda em conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições a mim conferidas,

**HOMOLOGO**

a presente Licitação, a qual teve como vencedora a empresa JOSÉ LUCENA DA SILMA - ME, em decorrência de terem oferecido condições e preços compatíveis com os praticados no mercado, considerando-se inclusive, a avaliação constante dos autos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

João Pessoa-PB, 25 de setembro de 2015.

  
Maurício Navarro Burity  
Diretor Executivo

**CÂMARA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 037/2015**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

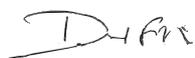
Art.1º – **EXONERAR**, os servidores abaixo relacionados, ocupantes de Cargos em Comissão.

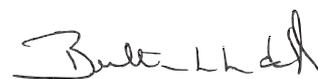
MATRÍCULA	NOME	CARGO
0013380	ANDERSON RAMOS DA SILVA	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV
0013343	JOÃO PAULO DOS PRAZERES LUCENA	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV
0013126	JACIELE MIRANDA PEREIRA	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - AE-GV
0013577	JAQUELINE AZEVEDO DOS SANTOS BAIA	ASSESSOR PARLAMENTAR GABINETE VEREADOR - AP-GV
0013530	JUNIO DE ACY FERREIRA NUNES	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL GABINETE DE VEREADOR - APE-GV
0013009	ROMULO PINTO DE LACERDA SANTANA	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV
0013572	JOSINALVA GOMES DE LEMOS	ASSESSOR PARLAMENTAR GABINETE DE VEREADOR - AP-GV

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor em 02 de março de 2015.

\* REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

João Pessoa, 02 de março de 2015.

  
DURVAL FERREIRA  
Presidente

  
BENILTON LUCENA  
1º Secretário

**PORTARIA Nº 039/2015**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, Art.26, no Inciso XXIX, do referido diploma,

RESOLVE:

Art.1º – **NOMEAR**, os servidores abaixo relacionados, ocupantes de Cargos em Comissão.

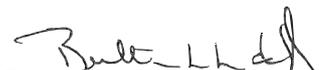
MATRÍCULA	NOME	CARGO
0013666	DEMOSTENES PEREIRA AVELINO	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL GABINETE VEREADOR - APE-GV
0013656	JAYMES RODRIGO DOS SANTOS MOTA	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV
0013023	EDUARDO VELOSO CORREIA DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR GABINETE VEREADOR - AP-GV
0013667	LUIZ ANTÔNIO DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR GABINETE VEREADOR - AP-GV
0013686	LIDIA ELIZA GUEDES DA COSTA	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR- AP-GV

Art.2º – Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de março de 2015.

\* REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

João Pessoa, 02 de março de 2015.

  
DURVAL FERREIRA  
Presidente

  
BENILTON LUCENA  
1º Secretário

**PORTARIA Nº 121/2015**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, Art.26, no Inciso XXIX, do referido diploma,

RESOLVE:

Art.1º – **NOMEAR**, o servidor abaixo relacionado, para ocupar Cargo em Comissão.

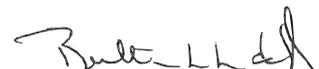
MATRÍCULA	NOME	CARGO
0013741	TANIA MIGUEL DUARTE	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR – APE-GV
0013742	SIMONE SALGADO DE QUEIROGA	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
0013743	LUCIA DE FÁTIMA CASTRO LUCENA	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
0013224	REGINA MAIA DA SILVA	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR-AGV
0012659	THIAGO ANDERSON CARVALHO DE MELO	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR – APE-GV

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

\* REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

João Pessoa, 01 de setembro de 2015.

  
DURVAL FERREIRA  
Presidente

  
BENILTON LUCENA  
1º Secretário

**PORTARIA Nº 124/2015**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

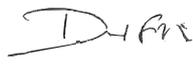
RESOLVE:

Art.1º – **EXONERAR**, os servidor abaixo relacionado, ocupante de Cargo em Comissão.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
0013725	CARLA DE MELO LEAL	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR-AGV
0013505	ANA PAULA FERNANDES DA NÓBREGA	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR – AE-GV
0013244	CARMELO TROCCOLI DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR – APE-GV

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 01 de outubro de 2015.

  
DURVAL FERREIRA  
Presidente

  
BENILTON LUCENA  
1º Secretário

**PORTARIA Nº 125/2015**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, Art.26, no Inciso XXIX, do referido diploma,

RESOLVE:

Art.1º – **NOMEAR**, o servidor abaixo relacionado, para ocupar Cargo em Comissão.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
0013749	MARIA JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR-AGV
0013750	KELSON OLIVEIRA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR – AE-GV
0013751	GABRIEL DELUNARDO LUCENA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR – APE-GV

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 01 de outubro de 2015.

  
DURVAL FERREIRA  
Presidente

  
BENILTON LUCENA  
1º Secretário

**PORTARIA Nº 126/2015**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art.1º – **EXONERAR**, os servidor abaixo relacionado, ocupante de Cargo em Comissão.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
0013740	VERÔNICA BATISTA DE ARAÚJO	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR-AGV
0013653	JOZILDO NUNES DA SILVA JUNIOR	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR – AE-GV
0013623	MARCIO RICARDO PEREIRA DE MELO	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR – APE-GV
0013550	JOSÉ ERNESTO DE SOUSA NETO	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR – AP-GV

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 01 de outubro de 2015.

  
DURVAL FERREIRA  
Presidente

  
BENILTON LUCENA  
1º Secretário

**PORTARIA Nº 127/2015**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, Art.26, no Inciso XXIX, do referido diploma,

RESOLVE:

Art.1º – **NOMEAR**, o servidor abaixo relacionado, para ocupar Cargo em Comissão.

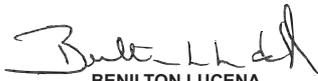
MATRÍCULA	NOME	CARGO
0013752	DAJUMARC SALES DE MEDEIROS ROCHA	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR-AGV
0013740	VERONICA BATISTA DE ARAUJO	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR – AE-GV
0013753	ANA CRISTINA DO NASCIMENTO BARBOZA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR – APE-GV
0013653	JOZILDO NUNES DA SILVA JUNIOR	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR – AP-GV

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 01 de outubro de 2015.



**DURVAL FERREIRA**  
Presidente



**BENILTON LUCENA**  
1º Secretário

**PORTARIA Nº 128/2015**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art.1º – **EXONERAR**, os servidor abaixo relacionado, ocupante de Cargo em Comissão.

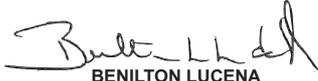
MATRÍCULA	NOME	CARGO
0013143	SERGIO RICARDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR-AGV
0013151	NAYARA CAETANO DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR – APE-GV
0013149	JULIANA FERNANDES DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR GABINETE VEREADOR – AP-GV

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 01 de outubro de 2015.



**DURVAL FERREIRA**  
Presidente



**BENILTON LUCENA**  
1º Secretário

**PORTARIA Nº 129/2015**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, Art.26, no Inciso XXIX, do referido diploma,

RESOLVE:

Art.1º – **NOMEAR**, o servidor abaixo relacionado, para ocupar Cargo em Comissão.

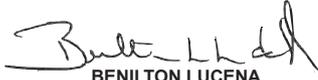
MATRÍCULA	NOME	CARGO
0013143	SERGIO RICARDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR – APE-GV
0013151	NAYARA CAETANO DOS SANTOS	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR-AGV
0013610	LENIVALDO DE OMENA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR GABINETE VEREADOR – AP-GV

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 01 de outubro de 2015.



**DURVAL FERREIRA**  
Presidente



**BENILTON LUCENA**  
1º Secretário

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Espécie:** Contrato nº 18/2015.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de 02 (dois) Servidores de Rede.

**Fundamento Legal:** Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

**Partes:** Câmara Municipal de João Pessoa e a Empresa IT-ONE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

**Processo:** 103-3-304-000676-1/2015.

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 05/2015.

**Signatários:** Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa, o Sr. Durval Ferreira da Silva Filho e, como representante legal da Empresa IT-ONE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, o Sr. Álvaro Simões Gomes Alves de Melo.

**Vigência:** 36 (trinta e seis meses), contados do recebimento definitivo do objeto contratual.

**Valor Global:** R\$ 55.090,00 (cinquenta e cinco mil e noventa reais).

**Dotação Orçamentária:** 01.122.5278.2471 – Administração Geral da CMJP; 44.90.52.01 – Equipamentos e Material Permanente.

**Data da assinatura:** 17/09/2015.

João Pessoa, 17 de setembro de 2015.



**Durval Ferreira da Silva Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato nº 17/2015.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente.

**Fundamento Legal:** Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**Partes:** Câmara Municipal de João Pessoa e a Empresa Dimex – Distribuição, Importação e Exportação de Produtos em Geral LTDA.

**Processo:** 103-3-304-000749-1/2015.

**Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 09/2015.

**Signatários:** Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa, o Sr. Durval Ferreira da Silva Filho, e o Sr. Joseph Cardijn Ribeiro Fragoço pela empresa Dimex – Distribuição, Importação e Exportação de Produtos em Geral LTDA.

**Vigência:** 60 (sessenta) dias a partir da assinatura contratual.

**Valor Global:** R\$ 7.314,00 (sete mil trezentos e quatorze reais).

**Dotação Orçamentária:** 01.122.5279.2471 – Administração Geral da CMJP; 33.90.30 – Material de Consumo.

**Data da assinatura:** 22/09/2015.

João Pessoa, 22 de setembro de 2015.



**Durval Ferreira da Silva Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa